



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de dezembro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2012

PORTARIAS ASSINADAS - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ADEMIR DE OLIVEIRA DUARTE, RG. 7.241.248-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ADILSON GONÇALVES, RG. 80.875.954-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM, RG. 19.443.824-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em Comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ADRIANA NOVAIS, RG. 42.223.072-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. AIRTON PAES DE MENEZES, RG. 6.108.246-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico - Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ALESSANDRA MARIA CARCANHOLÓ, RG. 21.139.744-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ALEX GARCIA CALMONT DE ANDRADE, RG. 37.462.645-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação- Nível Superior, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ALLAN DIEGO AMORIM GALVÃO LOUZADA, RG. 33.369.829-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. AMAURI RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 30.150.240-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANA CAROLINA SPOLADORE, RG. 26.263.963-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Administração.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANA MARIA SETTEN BERTOLDI, RG. 737.911-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANDRÉ LUIS ROSSETTO, RG. 24.229.759-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANDREA APARECIDA GAZAFFI SAVINO, RG. 1.720.963-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANDREIA PARENTE MONTEIRO RG. 29.663.534-0 em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA, RG. 301.013-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANGELO HENRIQUE SPAVIERI, RG. 428.372-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO CARLOS ARTILLIA, RG. 10.723.175, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO CARLOS COLETTI JUNIOR, RG. 40.057.495-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO CELIS MONTEIRO, RG. 11.812.291, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO CELSO DUARTE, RG. 491.879-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO FERNANDES FAGANELLO, RG. 812.528-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO LÁZARO FRANCO GOMES, RG. 769.355-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, referência 09-A, junto a Secretaria Municipal de Administração.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO PEDROSO RODRIGUES, RG. 8.811.978-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. APARECIDA ROSANA BUENO DE GODOY ORIANI, RG. 15.434.052-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor da Biblioteca, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ARISTIDES GALVÃO, RG. 673.716-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, RG. 19.224.421-8, em 31.12.2012, do cargo que exercer em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. AUGUSTO SILVESTRINI RODRIGUES, RG. 39.136.754-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. BENEDITO ANTONIO APARECIDO DE MORAES, RG. 636.640-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão, de Sub Comandante da Guarda Civil, referência 17-B, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. BENEDITO RUBENS DE OLIVEIRA, RG. 877.202-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. BENEDITO SEBASTIÃO DA SILVA, RG. 11.003.090-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. CARLOS ALBERTO BERNARDES GARCIA, RG. 1.314.735-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. CARLOS EDUARDO LUCCAS CASTRO, RG. 11.168.239, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Diretoria, junto ao SETEP- Serviço de Tecnologias Educacionais-FM Municipal, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. CARLOS ROBERTO CRIVELLARI, RG. 769.609.9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. CARMELA FERRAZ PERENCIN, RG. 40.253.957-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. CELIA APARECIDA DA SILVA ORLANDIN, RG. 13.653.015-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. CÉLIA CRISTINA DA SILVA BARTIER, RG. 13.653.015-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. CELIA MARIA GONZALEZ, RG. 9.360.608-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. CRISTIANO PAULO NARDON, RG. 24.635.77-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DAISY DINIZ PAULO ELUF, RG. 13.655.429, em 31.12.2012, cargo que exerce em comissão de Gerente da Merenda Escolar, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DANIELA CESAR BERTI, RG. 12.147.016-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DANIELA RODRIGUES COSTA, RG. 43.552.972-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DANIELE CAMPITELLI DA SILVA DA SILVA PINTO, RG. 41.652.493-X, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. DANTE ROBERTO MACIEL BLEZINS OLIVEIRA, RG. 27.445.278-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DEBORA TEIXEIRA OLIVEIRA LARANJEIRA, RG. 40.085.277-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação- Nível Superior, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DINA APARECIDA DE PAULA TANAKA, RG. 11.067.815-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. DONIZETE AMANCIO VIEIRA, RG. 18.161.158-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ELAINE CRISTINA DA MOTA CHIEREGATTO, RG. 29.315.490-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ELISANGELA CRISTIANE DA SILVA GRACIANI, RG 28.676.265-1, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ERICA FERNANDA DE CAMPOS ROCHA BEGO, RG. 24.425.589-1, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ERON D'ABRONZO RONTANI, RG. 16.886.708, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. FABIANA VIEIRA MIRANDA, RG. 21.498.885, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FELIPE CESAR LIMONGE, RG. 32.390.011-2, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FELIPE GOMES, RG. 33.841.030-2, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. FERNANDA CRISTINA DE GODOY RIZZO, RG: 16.340.607, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão, de Chefe de Grupo - Nível Superior de Planejamento de Trânsito e Transportes Públicos, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. FERNANDA DELBAJE, RG. 40.254.233-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FERNANDO DANELON ZUIN, RG. 41.316.085-3, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS, RG. 16.887.757, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FERNANDO LUIS STELLA, RG. 23.495.599-5, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. FLAVIA MARQUES DA SILVA, RG. 45.437.690-X, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO CARLOS TURCCI, RG. 881.189-2, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Diretor da Estação da Paulista, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA, RG. 15.432.611-2, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO JOSÉ PUPIN, RG. 13.268.418, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente do Centro de Informática, referência 20-C, junto a Secretaria Municipal de Administração.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO ROGÉRIO VIDALE SILVA, RG. 730.073-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. GABRIELA VIANNA FIORAVANTE, RG. 4.426.019-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. GUILHERME MICHELIN PEREIRA, RG. 40.385.607-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. GUSTAVO DE SOUZA CASTRO, RG. 23.496.141-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. GUSTAVO MORAES SANTOS, RG. 40.760.485-6, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA, RG. 42.704.021-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. HELOISA GUERRINI FERRAZ, RG. 10.409.231, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor do Teatro Municipal, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ISAUARA FRANCISCA BONATTO, RG. 266.436-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Chefe de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ISAUARA FRANCISCA BONATTO, RG. 266.436-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce interina e cumulativamente em comissão de Ouvidor Geral, referência 15-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. IVAN ANTONIO PATTETI, RG. 24.323.495-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. JACQUELINE SOCORRO SANTANA, RG. 40.254.175-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JACÓ DA SILVEIRA NUNES, RG. 14.943.693, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, junto a EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOÃO LUIZ JURSA, RG. 8.340-046-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOÃO REINALDO FORTI, RG. 5.292.412-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRADA SILVA, RG. 13.266.537-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSE ADMIR MORAES LEITE, RG. 16.106.918, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSE ANTONIO DE GODOY, RG. 562.786-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce interina e cumulativamente em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSE ANTONIO DE GODOY, RG. 562.786-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ INÁCIO MUGÃO SLEIMANN, RG. 402.178-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ LUIS BENEDITO CORREA, RG.1.178.936-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ LUIS CASARIM, RG. 15.434.820, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSE MEDINILLA FLORIDA, RG. 878.388-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ NATAL BARELLA, RG 466.117-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSE RIVADAVIA SALVADOR, RG. 851.212-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Chefe de Setor de Relação com a Comunidade, referência 13-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS, RG. 7.971.003-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ ROBERTO CHIODI, RG. 529.246-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Chefe de Setor de Relações Parlamentares, referência 13-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA, RG. 20.806.091, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ RUBENS ELIAS, RG. 576.261-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. JULIANA SARTE, RG. 40.254.070-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JULIANO SANTOS AMARAL, RG. 45.685.152-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. KATHIENE CRISTINA ZILIO, RG. 40.010.350-3, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. LARISSA RAIMUNDO FERMINO, RG. 36.251.163-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LAURIBERTI BRIGIDE FILHO, RG. 32.281.093-0, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LAURO JERONIMO ANNICHINO PINOTTI, RG. 13.266.548, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Diretor da Pinacoteca, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LEANDRO BECCARI AGUIAR, RG. 40.958.294-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Administração.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LEANDRO LUIS BOLLIS, RG. 33.478.758-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. LOURDES MARA SCARASSATTI SANT'ANNA, RG. 11.789.417, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. LUCIA SANTA PAULON, RG. 17.572.323, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção 06-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. LUCIANA ANDREIA PAES, RG. 20.249.731-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LUIZ ANTONIO SABBADIN, RG. 16.105.928, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Procuradoria Geral.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LUIZ CARLOS MICHELETTI, RG. 5.125.245-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LUIZ GUSTAVO GOUVEIA LAURIANO, RG. 27.073.837-X, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. LUIZ NELSON SCARPARI, RG. 33.827.722, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Diretor Executivo, junto ao IPPLAP- Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MAEDDES TELES, RG. 4.765.647-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MANOEL PEREIRA DE SOUZA, RG. 15.432.552-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.



- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MARCELO FONTOURA VIDAL, RG. 19.376.989-X, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG. 56.519.747, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MARCOS LUIS DE TOLEDO, RG. 21.499.406-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MARCOS ROBERTO DA CRUZ, RG. 17.991.966, em 31.12.12, do cargo que exerce em comissão de Oficial de Gabinete, referência 13-C, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA ANGELICA FERRATO DOS SANTOS GUERCIO, RG. 482.907-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA ANGELICA GONÇALVES DA SILVA, RG. 10.503.056, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA ANTONIA ABS, RG. 1.057-904-9, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA APARECIDA BORTOLETTO VILANI, RG. 487.107-6, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA CRISTINA GOUVEIA FANCO, RG. 13.155.296, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA, RG. 919.782-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor do Centro de Comunicação Social, referência 20-C, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCO, RG. 12.202.195-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIA DO BONSUCESSO ALVES DE SOUZA, RG. 18.578.155, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIANA CAROLINE CORREA CELSO ROBLES, RG. 43.483.293-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIANA RICCIARDI CURI, RG. 33.761.291-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor do Zoológico e do Paraíso das Crianças, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARILENE DA SILVA DUTRA BARROS, RG. MG. 11.275.927, em 01.01.2013, do cargo que exerce em caráter efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MAURICIO CALAROTA DESJARDINS, RG. 5.430.903-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MICHELA SILVA BRAGA, RG. 4.198.699-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MILTON FELISBINO DA SILVA, RG. 8.022.136-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor Especial, referência 17-B, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MILTON SERGIO BISSOLI, RG. 12.499.591, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Procurador Geral, junto a Procuradoria Geral.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MIRIAM DE FATIMA PEDROSO, RG. 1.812.983-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MIROMAR APARECIDO ROSA, RG. 14.110.338, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor Presidente, junto ao SETEP- Serviço de Tecnologias Educacionais - FM Municipal referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. NEIDE VALE, RG. 993.951-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. NELLY GUIDOLIN LIMA, RG. 511.665-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce interinamente em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. NEUSLEY MARTINS MOURA, RG. 8.662.134-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. NEWTON YASUO FURUCHO, RG. 451.175-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. NILSON CESAR PIVETTA, RG. 21.499.380-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Procuradoria Geral.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. NILVA SOLANGE COUTO, RG. 789.267-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. OLGA MARIA SCUDELLER, RG. 511.665-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão, de Assessor Especial, referência 17-B, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. OSÓRIO DE ALMEIDA LEITE FILHO, RG. 10.722.332, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. OSVANIR PEREIRA GOMES, RG. 374.888-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. PATRICIA CANDIDO DUARTE, RG. 40.470.544-3, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. PAULA LEITE, RG. 3.300.570-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. PAULO ROBERTO COELHO PRATES, RG.691.546-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. PEDRO ANTONIO CURTY DA ROCHA, RG. 23.235.025-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Oficial de Gabinete, referência 13-C, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. PEDRO ANTONIO DE MELLO, RG. 542.385-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. PEDRO LUIZ FRAY, RG. 11.505.399, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. PEDRO VINICIUS GOMES DE FREITAS, RG. 27.863.214-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RAFAEL BITENCOURT DOS SANTOS ALVES, RG. 34.506.316-8, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO, RG. 43.465.663-X, em 31.12.2012, do cargo que exerce interinamente em comissão de Diretor Presidente junto ao IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RAUL ROZADOS RIBEIRO, RG. 17.192.677, em 31.12.12, do cargo que exerce em comissão de Agente Cultural, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. REGINALDO LUIZ ROSA DE OLIVEIRA, RG. 14.940.911-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RENATO ALVES DE OLIVEIRA, RG. 25.285.997-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Procuradoria Geral.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RENATO ANTONIO FURLAN, RG. 1.326.709-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RG. 28.032.047-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Procuradoria Geral.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RODRIGO ANTONIO SIVIERO TEJADA, RG. 34.551.996-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ROGÉRIO MENDES DE CAMPOS, RG. 23.085.535-0, em 31.12.12, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ROMUALDO DA CRUZ FILHO, RG. 13.753.661-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ROSANGELA APARECIDA AGOSTINI, RG. 14.420.321, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, RG. 9.249.174-1, em 31.12.12, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA, RG. 29.843.700-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce interinamente em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. SIDINEY CLAUDINO, RG. 10.410.502-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. SILAS ROMUALDO, RG. 18.219.614, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Comandante, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. SILVESTRE NICOLINO DILIO, RG. 8.173.337-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, RG. 7.962.636-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. SONIA MESQUITA LARA, RG. 503.683-2, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Coordenador de Assistência Médica e Pronto Socorro, referência 20-C, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. SUMAYA SUEMY NAKAYAMA, RG. 40.618.466-5, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. TATIANA GRASSI CASTRO, RG. 9.374.204-6, em 31.12.2012 do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. TATIANE SCHIABEL TARARAM ROSSETTE, RG. 32.774.825-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. THIAGO ROZINELI, RG. 32.368.650-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor de Teatro, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. VALDIR APARECIDO CARBONI, RG. 15.614.661, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. VALERIA ALCARDI MALUF ABDALLA VERGAL, RG. 9.435.720-1, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. VANESSA ABDALLAH HAAS, RG. 45.999.157-7, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação- Nível Superior, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, RG. 7.296.149, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Presidente junto ao SEMAE- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. VERA LUCIA BARBOSA, RG. 939.308-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor Técnico de Serviço Militar, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Administração.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. WALDEMAR GIMENEZ, RG. 309.981-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. WALDIR LIBORIO STIPP, RG. 377.981-3, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. WALTER GODOY DOS SANTOS, RG. 23.985.130-4, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Presidente junto a EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. WANDERLEI DA SILVA CUNHA, RGM77.441-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico- Nível Superior, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. WASHINGTON FERREIRA PIMENTA, RG. 5.570.758-0, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. WASHINGTON JOSE PEREIRA MARCIANO, RG. 11.504.654-9, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. XILMAR ULISSES AQUINO SANTOS, RG. 593.406-6, em 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2012
Locação de veículos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: VIAÇÃO PACHECO LTDA - EPP. e VIAÇÃO STENICO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa VIAÇÃO STENICO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2012

Contratação de veículo de comunicação emissora de rádio para divulgação de avisos e comunicados oficiais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em horários determinados e indeterminados na frequência AM, durante o exercício de 2013

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA., RADIO DIFUSORA DE PIRACICABA S.A. e RADIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa RADIO DIFUSORA DE PIRACICABA S.A

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 245/2012

Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária - mínima de 05 (cinco) dias por semana - para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2013

A Divisão de Compras comunica que fica SUSPENSA a abertura marcada para o dia 28/12/2012 as 14hs, para alterações no edital.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2012

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Assad Ali Sammour - Me	01 e 11
Comercial João Afonso Ltda.	02, 05 e 10
Socom Alimentos Ltda. EPP	03, 06 e 07
F.G. Junior & Cia Ltda.	04
Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. EPP	08
Sagaffari Comercial Ltda.	09 e 16
Massas Alimentícias "Da Roz" Ltda.	12
Pastificio Santa Amália S/A	13
CCM - Comercial Creme Marfim Ltda.	14 e 15

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Nely Guidolin Lima
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2012
Aquisição de Livros

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Best Book Comércio de Livros Ltda. EPP	01, 13, 15 e 20
Das Manas Ltda. EPP	02, 03 e 04
Cio da Terra Livraria Ltda. Me	05, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 22 e 27.
Galeria Saber e Ler - Comércio de Livros Ltda. EPP	06, 07, 10, 11, 17, 19 e 21.
Artlivros Distribuição Editorial Ltda. Me	23
BMB Distribuidora de Livros Ltda.	24
Juliana de Castro Moura e Silva EPP	25

Fica fracassado o lote 26.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Nely Guidolin Lima
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2012
Objeto: Aquisição de materiais diversos de uso diário.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
G8 Armarios Ltda Epp.	01, 05, 06.
Amarildo Jose Parolina Me	02, 04.
M.E. de Moraes Me.	03, 08.
Comercial Atacadista Ziat Ltda Me	07, 14.
Dentomed Produtos Hospitalares Ltda	09.
Comercial Concorrent Ltda Epp.	10, 12.
Rodrigo Tonelotto Epp	13.
Harley da Silva Duarte Epp.	11.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Nely Guidolin Lima
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2012
Aquisição de material farmacológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.	01
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	03, 04 e 05.

Fica fracassado o item 02.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Nely Guidolin Lima
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2012
Fornecimento parcelado de cremes e pomadas, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	01, 03, 08 e 09
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	02
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	04
PRODIET FARMACÉUTICA S/A	05, 10 e 11
PHO PRODUTOS HOSPITALARES	
ODONTOLÓGICOS LTDA.	07
DESERTO	06

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2012

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Medicam Medicamentos Campinas Ltda	01 a 05, 08, 10 a 19, 21, 22, 27, 37 a 40, 43 a 45, 48 a 50, 52, 54 a 63, 69.
Eliana Francisca dos Reis Ferreira Me	23, 24, 25, 33.
Cancelados	06, 07, 09, 20, 26, 28 a 32, 34, 35, 36, 41, 42, 46, 47, 51, 53, 64 a 68

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

Dr. Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2012
Aquisição de saco plástico para lixo

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	01, 02, 03

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2012

Objeto: Aquisição de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM (S). Lists companies like Distribuidora Veicular Ltda and items 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Arq. Paulo Roberto Coelho Prates Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo de Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 40.195/2.012, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 14/12/2012: Notificação de Lançamento No. 60.412 (fls. 41 a 46), Notificação de Lançamento e Arbitramento Fiscal No. 60415 (fls. 47 a 52), Auto de Infração No. 70.417 (fls. 53 a 56), Auto de Infração No. 70.419 (fls. 57 e 58).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Dezembro de 2.012

CONTRIBUINTE: DEL NERY REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA RUA BENTO B. DO AMARAL GURGEL, 99 - IAA - PIRACICABA/SP - CEP 13.411-128 CNPJ 67.558.379/0001-20 - CPD 49.642-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75 / 2012

Pelo presente Edital, e de acordo com a Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006, a Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA e CONVOCA, o titular, sócio ou representante legal, cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do SIMPLES NACIONAL no ano calendário de 2013, por registrarem débitos junto à Fazenda Municipal, ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC). Para continuar participando do Simples Nacional em 2013, as empresas citadas deverão procurar a Divisão de Fiscalização da Prefeitura, 4º. Andar do Centro Cívico, nos horários de atendimento ao público, em até 30 (trinta) dias após esta publicação deste edital, para regularizarem suas pendências.

Piracicaba, 10 de Dezembro de 2.012

Table with 4 columns: CNPJ, CNPJ, CNPJ, CNPJ. Lists various CNPJ numbers.

Table with 4 columns: CNPJ, CNPJ, CNPJ, CNPJ. Lists various CNPJ numbers.

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 76 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo de Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Notificação de Lançamento No. 100.819/2.009, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 21/09/2012: Notificação de Lançamento No. 60.291 (fls. 49 a 52). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Dezembro de 2.012

CONTRIBUINTE: FÁBIO ROBERTO ESTEVES ME AV. CARLOS BOTELHO, 166 - SALA 08 - PIRACICABA/SP - CEP 13416-140 CNPJ 11.052.612/0001-44 - CPD 616353

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido. Piracicaba, 20 de Dezembro de 2.012

Table with 3 columns: PROCESSO, CONTRIBUINTE, PROTOCOLO. Lists process numbers and taxpayer names.

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de ex-offício de sua Inscrição Municipal, lançamento, autuação fiscal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de No. 10.701/2003, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 30/07/2012: Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal No. 60445 de 27/12/2012 (fls. 37 a 40).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2.012

CONTRIBUINTE: ADEMIR GUSSON MARQUES ME TRAV. ANTONIO PEDRO PARDI, 54 - SALA 04 - VILA MONTEIRO - PIRACICABA/SP CEP 13.418-575 - CNPJ 05.589.030/0001-07 - CPD 604212



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2012

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de novembro de 2012 no valor de 0,54% (Zero vírgula cinquenta e quatro por cento) na Pauta Fiscal do mês de Dezembro de 2012.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... janeiro-13 Índice de Correção 0,54%

Anexo a Instrução Normativa nº 29/2012

Tipos	Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR		
Até 50 m ²	108,09	11
Até 100 m ²	162,41	12
Até 200 m ²	216,51	13
Até 300 m ²	294,32	14
Acima de 300 m ²	348,27	15
EDIFÍCIOS		
Residencial	247,55	21
Escritórios	221,79	22
COMERCIAL		
Salão Comercial	108,09	31
Galpões p/ Depósito	97,14	32
SERVIÇOS		
Serviços	190,37	41
INSTITUCIONAL		
Entidades	190,36	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)		
Até 300 m ²	108,09	51
Acima de 300 m ²	139,03	52
DIVERSOS		
Abrigos Residenciais	86,38	61
Estacionamentos	60,31	62
EDICULAS		
com equipamentos	118,98	63
sem equipamentos	64,48	64
REFORMAS		
Sem aumento de área	30,60	71
DEMOLIÇÃO		
Demolição de prédio	30,60	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	388,39	81

Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salvas - 01/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 30 / 2012

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30 / 2012 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2013

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438											

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012
JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 31/2012

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2013

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que determina os Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que trata das MICROEMPRESAS;

Considerando o que determina o Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 5.403/04, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a utilização do formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2013" em anexo, Modelo 1, a ser utilizados para as empresas já existentes e para as que vierem a se constituir no decorrer do exercício de 2013, e que desejem obter para o exercício de 2013 os benefícios dos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

§ 1º - Nos termos do Artigo 3º. do Decreto Municipal No. 10.725, de 30

Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 2,9438 (Dois vírgula noventa e quatro trinta e oito) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Novembro de 2012 no valor de 0,54% (Zero vírgula cinquenta e quatro por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

de abril de 2004, as empresas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes deverão protocolar o requerimento de microempresa impreterivelmente até 31 de Janeiro de 2013.

§ 2º - As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes a partir de 1º de Novembro de 2012 e que desejarem usufruir o benefício previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, deverão:

I - requerer o benefício dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II - apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, comprovante de seu faturamento global, do mês anterior;

III - preencher as demais condições exigidas para a concessão do benefício.

§ 3º - As empresas de que tratam os artigos 7º e 8º da presente instrução normativa serão:

I - Enquadradas, inicialmente, no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008;

II - Reenquadradas nos incisos II ou III do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, caso seu faturamento bruto mensal, calculado a partir dos documentos citados no inciso II do art. 6º do presente Decreto, apresente, no trimestre, valor acima de ¼ (um quarto) dos limites mínimos estabelecidos nos incisos I ou II do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.



III - excluídas do benefício, quando a média calculada no inciso anterior, superar o limite previsto no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

Art. 2º - O formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2013" se constitui no único documento hábil para os contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se enquadrarem como microempresa a fim de gozar o benefício fiscal previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 e Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Os contribuintes poderão retirar os formulários diretamente na Divisão de Fiscalização, Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa No. 2233 - Terreo2, ou solicitarem através do e-mail "fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br".

Art. 4º - Devidamente preenchida à máquina ou por processamento de dados, a "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2013" deverá ser entregue no Atendimento da Divisão de Fiscalização, no Térreo 2 do Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233, em 02 (duas) vias, sendo exigido, no ato da entrega, a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia da DIC (Documento Informação Cadastral),
II - Cópia do último Contrato Social registrado JUCESP ou Cartório,
III - Cópia do Cartão de CNPJ emitida no exercício de 2013,
IV - Cópia guias de ISSQN RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios,
V - Procuração do responsável,

§ 1º - O protocolo da inscrição e/ou alteração contratual não substitui a cópia da DIC (Documento Informação Cadastral) para efeitos legais.

§ 2º - O preenchimento incorreto e/ou omissão de informações da Declaração de Dados implicará no indeferimento do requerimento.

§ 3º - Qualquer pensamento de documento após 01 de Fevereiro de 2013, para efeito de deferimento do requerimento, deverá ser através de requerimento junto ao protocolo geral.

§ 4º - A Divisão de Fiscalização poderá solicitar ainda a apresentação de outros documentos, utilizados para o preenchimento dos dados da presente declaração.

§ 5º - Qualquer recurso administrativo contra a decisão da Secretaria Municipal de Finanças deverá ser procedido nos termos dos Artigos 445 a 455 da Lei Complementar No. 224/2008 (CTM), que trata do recurso em 1º.

Instância, bem como nos termos dos Artigos 456 a 460 do mesmo diploma legal, em 2ª. Instância, junto ao Conselho de Contribuintes.

Art. 5º - A 2ª via da "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2013", devidamente protocolada pela Divisão de Fiscalização, será devolvida ao contribuinte como comprovante de entrega, valendo UNICAMENTE como data efetiva da formalização do procedimento a data do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 6º - A Divisão de Fiscalização pensará ao Processo os seguintes documentos: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato da Dívida Ativa, Extrato do Contribuinte, e demais documentos que julgar necessário.

Art. 7º - As empresas que se inscreveram no Cadastro Municipal de Contribuintes entre 1º de Janeiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012, ao requererem o benefício, terão sua receita bruta calculada de forma proporcional ao número de meses em que estiveram em operação nesse período.

Art. 8º - Para análise do disposto no Item II do Artigo 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que se refere aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, considera-se a situação fiscal existente na empresa na data de 31 de Janeiro de 2013 para efeitos de deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 9º - Caberá ao Diretor de Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, o cumprimento do disposto no § 4º do Artigo 3o. do Decreto Municipal No. 5.403, de 30 de Abril de 2004, quanto ao deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 10 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 25/2011, de 20 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 26 de Dezembro de 2012

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2013



Form Qd. 01: Razão Social, Documentos, Endereço, Bairro, Atividade, E-Mail, Escritório Contabilidade, Responsável Informações. Includes fields for C.N.P.J., Insc.Munic, CPD, CEP, Cidade/UF, Telefone.

Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Munic. No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de "DECLARAÇÃO DE DADOS", nos termos da Instrução Normativa S.F. No. 31/2012, declarando ainda que:

Table with 2 columns: ARTIGO and VALOR ATUALIZADO PARA 2012. Lists articles 14, 80, 93-135, 147, 151, 224, 255, 268, 281, 291 with corresponding values.

TABELA II - LEI COMPLEMENTAR 178/06

Table with 2 columns: ARTIGO and VALOR ATUALIZADO PARA 2012. Lists articles 14, 80, 93-135, 147, 151, 224, 255, 268, 281, 291 with corresponding values.

TABELA III - LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

Table with 2 columns: ARTIGO and VALOR ATUALIZADO PARA 2012. Lists article 4º with value R\$ 2.206,12.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 33 / 2012
(Dispõe sobre a atualização do Parcelamento Especial de Débito - PED e dá outras providências)

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal" e o Decreto Municipal n.º 10.486, de 07 de novembro de 2003;

Considerando os Atos Declaratórios do Ministério da Fazenda: ADE Codac 046/2003, 066/2003, 085/2003, 018/2004, 046/2004, 085/2004, 104/2004, 27/2005, 48/2005, 64/2005, 079/2005, 028/2006, 049/2006, 76/2006, 102/2006, 25/2007, 42/2007, 71/2007, 93/2007, 17/2008, 41/2008, 54/2008, 75/2008, 21/2009, 46/2009, 80/2009, 99/2009, 17/2010, 43/2010, 68/2010, 98/2010, 28/2011, 43/2011 e 73/2011 que divulgam a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP mensal, referente aos períodos de Julho de 2.003 a dezembro de 2.011.

Considerando as Resoluções nºs 4.037, 4.061, 4.094 e 4.135 do Banco Central do Brasil que define a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP trimestral, referente aos períodos de janeiro a dezembro de 2.012.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de atualização monetária do saldo devedor do Parcelamento Especial de Débito (PED), com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, atualizando seus valores para o exercício de 2013 de acordo com a Tabela anexa a presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Form Qd. 02: Checklist of conditions for microenterprise status, including tax payment, company structure, and capital requirements.

Form Qd. 03: A presente declaração devidamente preenchida a máquina ou por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.

Form Qd. 04: RECEITAS OPERACIONAIS DO ANO CALENDÁRIO DE 2012. Table with columns for Aliquota, 5,0%, 2,0%, Retenção Fonte, and Receita Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios.

Form Qd. 05: Despesas ocorridas no período (1) (X) Janeiro a Dezembro de 2012 () 01 / 2012 a) 12 / 2012. Table with columns for Despesas, Aliquota, 5,0%, 2,0%, Retenção Fonte, and Receita Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios.

Form Qd. 06: ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS. Table with columns for Contribuinte / Procurador and Contador.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP
ANEXA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33 / 2012

MÊS / ANO FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DO PED	2003		2004		2005		2006		2007	
	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED								
JAN	-	-	0,8333%	1,8915	0,8125%	1,7154	0,7500%	1,5567	0,5417%	1,4392
FEV	-	-	0,8333%	1,8759	0,8125%	1,7016	0,7500%	1,5451	0,5417%	1,4314
MAR	-	-	0,8333%	1,8604	0,8125%	1,6879	0,7500%	1,5336	0,5417%	1,4237
ABR	-	-	0,8125%	1,8450	0,8125%	1,6743	0,6792%	1,5222	0,5417%	1,4160
MAI	-	-	0,8125%	1,8302	0,8125%	1,6608	0,6792%	1,5119	0,5417%	1,4084
JUN	-	-	0,8125%	1,8154	0,8125%	1,6474	0,6792%	1,5017	0,5417%	1,4008
JUL	-	-	0,8125%	1,8008	0,8125%	1,6341	0,6250%	1,4916	0,5208%	1,3933
AGO	-	-	0,8125%	1,7863	0,8125%	1,6210	0,6250%	1,4823	0,5208%	1,3861
SET	-	-	0,8125%	1,7719	0,8125%	1,6079	0,6250%	1,4731	0,5208%	1,3789
OUT	-	-	0,8125%	1,7576	0,8125%	1,5949	0,5708%	1,4640	0,5208%	1,3717
NOV	0,9167%	1,9284	0,8125%	1,7434	0,8125%	1,5821	0,5708%	1,4556	0,5208%	1,3646
DEZ	0,9167%	1,9089	0,8125%	1,7294	0,8125%	1,5693	0,5708%	1,4474	0,5208%	1,3576

MÊS / ANO FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DO PED	2008		2009		2010		2011		2012	
	TAXA JUROS TJLP	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO PED								
JAN	0,5208%	1,3505	0,5208%	1,2689	0,5%	1,1937	0,5%	1,1244	0,5%	1,0590
FEV	0,5208%	1,3435	0,5208%	1,2623	0,5%	1,1878	0,5%	1,1188	0,5%	1,0538
MAR	0,5208%	1,3366	0,5208%	1,2558	0,5%	1,1819	0,5%	1,1132	0,5%	1,0485
ABR	0,5208%	1,3296	0,5208%	1,2493	0,5%	1,1760	0,5%	1,1077	0,5%	1,0433
MAI	0,5208%	1,3227	0,5208%	1,2428	0,5%	1,1701	0,5%	1,1021	0,5%	1,0381
JUN	0,5208%	1,3159	0,5208%	1,2364	0,5%	1,1643	0,5%	1,0967	0,5%	1,0330
JUL	0,5208%	1,3091	0,5%	1,2300	0,5%	1,1585	0,5%	1,0912	0,4583%	1,0278
AGO	0,5208%	1,3023	0,5%	1,2238	0,5%	1,1527	0,5%	1,0858	0,4583%	1,0231
SET	0,5208%	1,2955	0,5%	1,2178	0,5%	1,1470	0,5%	1,0804	0,4583%	1,0185
OUT	0,5208%	1,2888	0,5%	1,2117	0,5%	1,1413	0,5%	1,0750	0,4583%	1,0138
NOV	0,5208%	1,2822	0,5%	1,2057	0,5%	1,1356	0,5%	1,0697	0,4583%	1,0092
DEZ	0,5208%	1,2755	0,5%	1,1997	0,5%	1,1300	0,5%	1,0643	0,4583%	1,0046

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012
JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 34 / 2012
(Fixa orientação para a determinação e atualização da base de cálculo do ITBI - IV, complementa orientação para a determinação do valor mínimo da base de cálculo do tributo e dá outras providências).

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando o que determina o Artigo 210, § 2º, da mesma Lei Complementar Municipal que trata da expedição de guias para isenção, imunidades e não incidências do ITBI - IV - Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando o teor da Súmula 108, do Supremo Tribunal Federal, que indica que a base de cálculo do Imposto é o valor venal dos bens ou direito transmitidos à data em que ocorrer a alienação e não ao tempo da promessa;

Considerando o teor do Acórdão unânime proferido pelo mesmo Tribunal em Sessão Plenária, na Representação de inconstitucionalidade 11211-6-00 que fixou o entendimento de que o compromisso, Promessa e/ou contrato de compra e venda não transmite direitos reais nem configura fato gerador do ITBI - IV.

Considerando que o valor do imóvel à data da alienação não pode ser inferior àquele declarado à época da promessa de compra e venda, ou do contrato relativo à cessão de direitos ou atualizados monetariamente até a data do fato gerador do tributo;

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências e Da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Para a determinação da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso de Bens Imóveis, exceto os de garantia, bem como, Cessão de direitos à sua aquisição ITBI - IV, a atualização monetária será procedida mediante a adoção dos seguintes procedimentos conforme o caso:

§ 1º Quando a escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão de direitos estiver sendo lavrado em cumprimento a compromisso, promessa e/ou contrato de data anterior, a atualização monetária será procedida mediante a adoção das seguintes formulas, conforme o caso:

I - Para compromissos/contratos firmados até 15 de janeiro de 1989, inclusive:

$$\frac{\text{Valor do Compromisso} \times 6,4037 \times \text{FC}}{\text{Valor da ORTN ou OTN à data do compromisso}}$$

II - Para compromissos/contratos firmados de 16 de janeiro de 1989 até 31 de janeiro de 1991, inclusive

$$\frac{\text{Valor do compromisso} \times \text{FC}}{\text{Valor do BTN fiscal à data do compromisso} \times 1,0806}$$

III - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de fevereiro de 1991 até 31 de dezembro de 1991, inclusive:

$$\frac{\text{Valor do compromisso} \times \text{FC}}{\text{T} \times 137,0913}$$

IV - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 2000.

$$\frac{\text{Valor do compromisso} \times \text{FC}}{\text{Valor da UFIR a data do compromisso}}$$

V - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2001

$$\frac{\text{Valor do compromisso} \times \text{FC}}{\text{Valor do FC a data do compromisso}}$$

§ 2 Nos demais casos transladativos de domínio imobiliário, decorrentes de sentença judicial, extrajudicial ou qualquer outra, o valor constante da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), deverá ser atualizado monetariamente conforme estabelecido no § 1º deste Artigo, inclusive os decorrentes de avaliação judicial e extrajudicial.

Art. 2º Se da atualização prevista no Art. 1º resultar valor inferior ao valor do imóvel utilizado, no exercício, para base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, atualizado monetariamente conforme previsto no Art. 3º, prevalecerá para efeito da base de cálculo do ITBI-IV, este último valor.

Art. 3º Para efeito de apuração da base de cálculo e recolhimento do ITBI-IV, no caso do contribuinte utilizar o valor venal do exercício constante do came do IPTU, o mesmo deverá ser atualizado monetariamente, de acordo com a variação dos índices oficiais de correção ocorrida no período entre 1º de janeiro e a data em que for lavrado escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão nos termos da Lei Municipal nº 4018/95, da Lei Municipal nº 6.440/09 e da Lei Complementar Municipal nº 224/08, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal).

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção, imunidades ou não incidência do ITBI - IV - Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles deverá ser protocolado pelo adquirente do imóvel ou seu representante legal, instruído de cópia simples, dos seguintes documentos:

- I - Documentos constitutivos do adquirente (CNPJ, Inscrição Municipal, Atas, Estatutos Sociais)
- II - Documentos comprobatórios da transmissão da propriedade junto a juntas comerciais e/ou cartórios

- III - Laudo de avaliação
- IV - Número do CPD do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário (IPTU) no caso de Imóvel Urbano
- V - No caso de Imóvel Rural, apresentar Declaração atual do ITR, numero no CCIR e INCRA
- VI - Cópia atualizada da matrícula do imóvel, que não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses da data do protocolo do requerimento, bem como comprovar o atendimento do disposto no Artigo 401 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 (CTM).

Art. 5º O requerimento do pedido de concessão de isenção, imunidades ou não incidência do ITBI deverá ainda ser instruído de declaração de utilização do imóvel no caso de entidades religiosas, comprovação dos requisitos do Artigo 37 da LCM 224/2008 pelos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 6º O reconhecimento do direito à isenção, imunidade e não incidência do ITBI - IV será DEFERIDO pelo Diretor do Departamento de Administração Fazendária, após as instruções necessárias do Chefe da Divisão de Fiscalização em Processos Administrativos onde conste pedido de dispensa de recolhimento do ITBI, sendo os mesmos, após os tramites normais, devidamente arquivados.

Art. 7º A guia de ITBI - IV será confeccionada em uma única via, mesmo nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, devendo, em caso de recolhimento indevido, o pedido de restituição ser instruído com a via original devidamente paga.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

LEGENDA:

$$6,4037 = \frac{126,8621 \times 6,92 \times 4,3552}{597,06}$$

$$1,0806 = \frac{597,06}{126,8621 \times 4,3552}$$

$$137,0913 = \frac{597,06}{4,3552}$$

- Onde: 126,8621 Último valor do BTNF
- 6,92 Último valor da OTNF
- 4,3552 TRD - acumulada desde 01.02.91 até 31.12.91
- 597,06 Valor da UFIR em 01.01.92
- ORTN Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
- OTN Obrigações do Tesouro Nacional
- BTNF Bônus do Tesouro Nacional Fiscal
- T TRD - Taxa Referência Diária
- UFIR Unidade Fiscal de Referência
- FC Fator de Conversão

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de ex-officio de sua Inscrição Municipal, lançamento, autuação fiscal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de No. 626/2005, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 27/12/2012: Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal No. 60446 (fls. 68 a 71).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2012

CONTRIBUINTE:
ECLIPSE COMUNICAÇÃO LTDA
RUA REGENTE FEIJÓ, 661 - CENTRO - PIRACICABA / SP - CEP 13.400-100
CNPJ 04.779.386/0001-32 - CPD 607061



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 80 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo de Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Notificação de Lançamento No. 114507/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 28/11/2012: Notificação de Lançamento No. 60.383 (fls. 10 e 11).

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2.012

CONTRIBUINTE:
MACEDO & ARAÚJO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA ME
RUA MARIO MONTICO, 213 - CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO / SP
CEP 04849-150 - CNPJ 05.162.269/0001-98 - CPD 100703

EMDHAP

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jacó da Silveira Nunes, residente à Rua Jacob Diehl nº 462, Bairro Morumbi, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, nomeado no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMDHAP, declaro ter os bens abaixo relacionados:

- 01 (uma) casa na Rua Jacob Diehl nº 462, Bairro Morumbi, na cidade de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 80.000,00.
- 01 (um) apartamento na Rua Botucatu nº 121, Apto 12-B, Bairro Centro, na cidade do Guarujá/SP, no valor de R\$ 70.000,00.
- 01 (um) terreno de 1.000 m² na Quadra H, Lote 15 no Loteamento Convívio Ondas Grandes, na cidade de Anhembi/SP, no valor de R\$ 100.000,00.
- Sócio proprietário da empresa Construtora JRCC Ltda, possuidor de 16.000 quotas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
- 01 (um) automóvel marca Citroen C3, modelo Aircross 1.6 cc, ano 2011, placa EVB 9413 - no valor de 40.000,00.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

JACÓ DA SILVEIRA NUNES
CPF nº 037.524.798-09

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Walter Godoy dos Santos, residente à Av. Torquato da Silva Leitão, nº 270, apto 101, bairro São Dimas, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, nomeado no cargo de Diretor Presidente da EMDHAP, declaro ter os bens abaixo relacionados:

- 01(um) apartamento na Rua do Saldanha Marinho, nº 677, 16º andar em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 58.948,57;
- 01(um) apartamento na Av. Torquato da Silva Leitão, nº 270, 10º andar, bairro São Dimas, no valor de R\$ 373.213,92
- 01(um) apartamento na Rua do Rosário, 1340, em Piracicaba, através de doação do Sr. Hugo de Almeida Leme, correspondente da fração ideal de 12,5%, no valor de R\$ 12.696,26;
- 01 gleba de terra de 1175,40 Há, no Município de Wanderlândia, Estado do Tocantins, desmembrados da antiga Fazenda Brejo, no valor de R\$ 7.967,24
- 01(um) automóvel marca GM Caminhonete Corsa ST, gasolina, ano 2001/2002, cor preta, placa DCG 7148, no valor de 14.000,00;
- 01 (um) automóvel marca GM/Vectra GT, 2010/2011, alcool/gasolina, cor preta, placa ETH 2916, no valor de R\$ 35.000,00.
- Doação em espécie recebida de AGLAÉ DE LOURDES PIFFER LEME - CPF 042.467.488-20, no valor de R\$ 62.500,00
- Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios - R\$ 29.500,00

Esclareço outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012
WALTER GODOY DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
Programa de Moradias Populares do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA
Piracicaba III

A EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, em parceria com a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal CONVOCA as pessoas constantes da listagem abaixo para comparecerem ao Ginásio Municipal de Esportes Waldemar Blatskauskas, no dia 30 de dezembro de 2012, às 8.00hs, munidos de documento de identificação com foto, a fim de realizarem o sorteio para as unidades habitacionais de interesse social - Piracicaba III

ORDEM .. NOME

- 1 ABIGAIL ELOA DOS SANTOS
2 ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
3 ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA
4 ADRIANE DE FATIMA LEODATO
5 ALCIONE FERREIRA LEITE
6 ALESSANDRA CARDOSO DE BRITO
7 ALESSANDRA DA SILVA
8 ALESSANDRA MIONE GOUVEA
9 ALEXANDRA PINTO RODRIGUES
10 ALEXSANDRA CRISTIANE TERTULIANO
11 AMANDA KARLA DE QUADROS
12 ANA CAROLINA PRADO
13 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
14 ANA CLAUDIA LOPES DOS SANTOS
15 ANA EVA DE ALMEIDA GAVIOLA
16 ANA MAIRA NUNES
17 ANA MARIA CRUZ DE CAMPOS
18 ANA PAULA APARECIDA VIEIRA
19 ANA PAULA CASTILHO
20 ANA PAULA DA SILVA
21 ANA PAULA DEZIDERIO
22 ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
23 ANAGETE PEREIRA DA SILVA
24 ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA FERAZ
25 ANDREIA APARECIDA LOPES
26 ANDREIA DAS GRAÇAS LISBOA
27 ANDREIA OLIVEIRA SANTOS
28 ANDRESSA CORREA DA SILVA
29 ANDRESSA CRISTIANE VICENTE
30 ANGELA APARECIDA SOARES DE SOUSA
31 ANGELA MARIA HENRIQUETA
32 ANGELA MARIA PEREIRA
33 ANGELITA SOARES ANGELO
34 ANTONIA GOMES VIANA
35 APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA
36 APARECIDA DE LOURDES SILVA
37 APARECIDA PONCIANA DA SILVA
38 ARLETE DE MELO
39 BEN HUR LOURENÇO DIAS
40 BENEDITA DE ARRUDA GALHARDO
41 CARLA MONIQUE BARBOSA
42 CASSIA APARECIDA LISBOA PEREIRA
43 CATIA CRISTINA SILVIA SANTANA
44 CECILIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
45 CECILIA DE PASCOA DE OLIVEIRA BATISTA
46 CELIA MARIA BORGES
47 CELIA REGINA AMARO RODRIGUES
48 CIDILEIDE FRANCISCA DA SILVA
49 CILENE CRISTINA AMARO
50 CILENE SCIORILLI MACHADO
51 CINTIA KARINA GODOY
52 CLARA NILZA DA GRAÇA ALVES
53 CLARICE GOMES DA SILVA
54 CLAUDIA REGINA DE SOUZA
55 CLAUDIA VALERIA CORREA DE CAMPOS
56 CLAUDIRENE AMORIM
57 CLEIDE FERREIRA DA SILVA
58 CLEUSA MARIA TAVARES PAIVA DUARTE
59 CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO
60 CRISTIANE APARECIDA ASSUNÇÃO
61 CRISTIANE DE BARROS
62 CRISTIANE DOS SANTOS
63 CRISTIANE FELIPE DE FRANÇA LIMA
64 CRISTIANI MANIERI
65 CRISTIANISE DAMASCENO GONÇALVES
66 CRISTINA MORAL VIDAL
67 DAIANE REGINA DE BRITO
68 DALVA DE FATIMA NOGUEIRA DE MATOS
69 DALVA IZABEL PEREIRA NEVES
70 DANIELA CRISTINA PEREIRA
71 DANIELA ZANELATO DE OLIVEIRA
72 DEBORA APARECIDA LOPES RIBEIRO
73 DEBORA BATISTA LOPES
74 DEBORA PRADO MILLER
75 DEIZE RODRIGUES DA SILVA
76 DENISE FRASSON
77 DENISE PEREIRA DA SILVA
78 DENISE PIRES DE ALBUQUERQUE
79 DIVANI FRANCISCA GOMES
80 DUZINETE MAGALHAES
81 EDICREIA CRISTINA DAS GRACAS OLIVEIRA
82 EDILAINE CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO
83 EDILEUZA ALVES DA SILVA
84 EDNA DE FATIMA ASSUNÇÃO
85 ELAINE CRISTINA DA SILVA
86 ELAINE CRISTINE DE FREITAS
87 ELAINE DOS SANTOS
88 ELAINE REGINA ARAUJO BARROS
89 ELENICE APARECIDA DE MACEDO
90 ELENICE DE OUZA AGUIAR
91 ELIANA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
92 ELIANA CRISTINA LARA
93 ELIANE CRISTINA BIZOTO
94 ELIANE CRISTINA DE TOLEDO

- 95 ELIANE MARIA MANOEL DOS SANTOS
96 ELIETE APARECIDA SOARES ROLIM
97 ELIETE DE FATIMA PRADO DE MORAES
98 ELISABETE TORIN
99 ELISANGELA ALVES FERREIRA
100 ELISÂNGELA MURBACK
101 ELISÂNGELA SOUZA FREITAS
102 ELZITA EUSEBIA FERREIRA
103 EMILENE NELI MOYSES ZILIO
104 EMILIN KAINA APARECIDA DE OLIVEIRA VENANCIO
105 ERCILIA DALVA DE PAULA JORGE
106 ERICA LUCIANA FERRARI
107 ERICA VANESSA DA SILVA CAMPOS
108 ERIKA CRISTINA FERREIRA
109 EUNICE DE SOUZA
110 FABIANA DOS SANTOS
111 FABIANA DOS SANTOS PEDRO
112 FABIANA EMYGDIO AMARO
113 FABIANA RODRIGUES DE LEMOS
114 FANI SANTOS DUMONT
115 FERNANDA CRISTINA FRANKI
116 FERNANDA FESSEL
117 FLAVIA APARECIDA PEDRO
118 FLAVIA HELENA RAMOS
119 FLAVIA QUINTINO CARVALHO
120 FRANCINE DE SOUSA LOURENÇO
121 FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
122 FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FELIX
123 FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA
124 FRANCISLAINE MICHELI DA SILVA
125 GABRIELA CRISTINA DE LIMA
126 GIRLEI GOMES DE ANDRADE
127 GIRLENE PEREIRA RAMOS
128 GISELE ALESSANDRA TOZZI
129 GISELE FONSECA DE MELLO
130 GLADYS DE RAMOS
131 GLEYDIANNY FROES BARROS
132 GLORIA DO AMARAL
133 GRAZIELA COSTA MARCIANO
134 GRAZIELA KARINA VACARI
135 GRAZIELE GOMES DOS SANTOS
136 HELEN CRISTINA DA LAPA
137 HELENA MARIA DE SOUZA FERMINO
138 HERCILIA BARTALINI DOS SANTOS
139 ILZA RODRIGUES ALVES
140 IOLANDA ALCAIDE CASTILHO
141 IONE DIAS BARBOSA
142 IRACEMA DA SILVA MENDES
143 IRACI RODRIGUES DE ABREU
144 IVA GONCALVES DE ALMEIDA
145 IVANETE FRANCISCO DE SOUZA
146 IVANIARA BENEDITA AVANCINI
147 IVANICE NATALINA LEITE ALMEIDA
148 JACQUELINE APARECIDA DONATO
149 JACQUELINE BEZERRA DA SILVA SOUSA
150 JACQUELINE DA COSTA MENDES
151 JANAINA APARECIDA DONATO
152 JANAINA PINHEIRO DA SILVA
153 JANETE APARECIDA MIKOAEVSKI
154 JANINE APARECIDA CORDEIRO
155 JENNYFFER LUCIAN STOCO RODRIGUES DA SILVA
156 JESSICA OLIVEIRA DA SILVA
157 JESUELDA APARECIDA DE ALMEIDA
158 JOCELLI APARECIDA SIMPLICIO
159 JOELMA PEREIRA DOS SANTOS
160 JOILMA LIMA DE SOUZA
161 JOSEANE COSTA RAMOS
162 JOSEANE FERREIRA DA SILVA
163 JOSIANE RAQUEL FERNANDES
164 JOSINAI MACHADO DE MORAES
165 JUCIELE PEREIRA DOS SANTOS
166 JUDITE BONIFACIO
167 JULIA CHAVES DA SILVA
168 JULIA MARIA DA SILVA NETA
169 JULIANA APARECIDA ALVES DE ANDRADE
170 JULIANA APARECIDA CARNEIRO
171 JULIANA CRISTINA BARBOSA
172 JULIANA DE LOURDES AUGUSTO
173 JULIANA DOS REIS SILVA
174 JULIANA JOSINA DA CRUZ
175 JULIANE EMIDIO DA SILVA
176 JURACI DE FATIMA PASQUEVIS
177 JUSSARA ALVES DE ALMEIDA LEITE
178 JUSSARA BRASILEIRO DOS SANTOS
179 JUSSIMARA APARECIDA SOARES DA SILVA
180 JUVANILDE ALVES DE OLIVEIRA
181 KARINA MARCOLINA DA SILVA
182 KARINA RODRIGUES DA SILVA
183 KARINA VANESSA OLIVEIRA MELLO
184 KATIA GABRIELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
185 KATIA INGRID DOS SANTOS
186 KATIA KARINA ROSENDO
187 KATIA REGINA RODRIGUES
188 KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA
189 KEITY CRISTIANE BRUNOSSI DE OLIVEIRA RODRIGUES
190 KELEN LILIANE MOLAIÁ
191 KELI CRISTINA MARCIANO LEITE
192 KELLEN CAROLINE ALVES
193 KELLY CRISTINA APARECIDA SOARES
194 KLEYDYANNY DA SILVA ARAUJO
195 LEIA GONÇALVES DE ARRUDA
196 LEOLINA PEREIRA DE JESUS
197 LEONICE DE OLIVEIRA
198 LUANA MAGALHAES RAMOS
199 LUCIANA DA SILVA DAMAZIO
200 LUCIANA DE CASSIA VOLPATO
201 LUCIANA PANAIÁ
202 LUCIANE APARECIDA BARBOSA
203 LUCIANE CRISTINA CARDOSO

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

204 LUCIANE MARIA MENDES DO CANTO FURLANIS
 205 LUCIANE ROBERTA FERRAZ CARDOSO
 206 LUCILAINE NATALINA CUNHA DA SILVA
 207 LUCILENE SILVA CEZAR
 208 LUCIMARA DE CASSIA APARECIDA CANUTO
 209 LUCIMARA DE FATIMA PEREIRA
 210 LUCIMARA LOPES
 211 LUCINALVA MACHADO
 212 LUCINEA ALVES
 213 LUCINEIA ARCANJO COELHO
 214 LUISA PIRES
 215 LUZIA NUNES DE BRITO
 216 MAGALI ANTONIO FRANCISCO
 217 MAGNA GUEDES
 218 MAIRA FERNANDA DE CAMARGO
 219 MAIRA JOSIANE SABINO
 220 MARA ADRIANE BIANCO DO NASCIMENTO
 221 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
 222 MARCIA APARECIDA PALMA
 223 MARCIA APARECIDA RANDO
 224 MARCIA CRISTINA MACIEL
 225 MARCIA LOURENÇO DE CAMARGO
 226 MARCIA MARCELA FERREIRA
 227 MARCIA MILENE DE SOUZA
 228 MARCILENE MEIRA
 229 MARGARETE ELISANGELA OLIVEIRA DO PRADO
 230 MARGARIDA AMBROSIO
 231 MARGARIDA CARMEN CLAUDINO
 232 MARIA ALICE SILVEIRA
 233 MARIA ANGELA MORATO DOS SANTOS
 234 MARIA APARECIDA ALVES TRIGUEIRO
 235 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 236 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 237 MARIA APARECIDA FERREIRA
 238 MARIA APARECIDA SENA DE OLIVEIRA
 239 MARIA BENEDITA ASSUNÇÃO
 240 MARIA BENEDITA LOURENÇO BARBOSA
 241 MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA
 242 MARIA CRISTINA APARECIDA LOPES
 243 MARIA CRISTINA NOGUEIRA
 244 MARIA DAS GRAÇAS DE ALCANTARA
 245 MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NUNES
 246 MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA
 247 MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO
 248 MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA
 249 MARIA DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA
 250 MARIA DE FATIMA LIMA
 251 MARIA DE FREITAS
 252 MARIA DE LOURDES DA SILVA
 253 MARIA DE LOURDES RODRIGUES CALDEIRA
 254 MARIA DEJANIRA DO NASCIMENTO
 255 MARIA DELICE DE BRITO
 256 MARIA DIRCE MIQUILINI
 257 MARIA DONIZETE QUIROZ
 258 MARIA ELAINE BARBOSA
 259 MARIA ELIZABETE SBARDALATO GALVÃO
 260 MARIA ESTELA PASSUELO
 261 MARIA FRANCISCA ROSA DE JESUS
 262 MARIA HELENA ARAUJO
 263 MARIA ILDA SILVA DOS SANTOS
 264 MARIA ISABEL ALVES DE SOUZA
 265 MARIA IVONE PAES PINHEIRO
 266 MARIA JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA
 267 MARIA JOSE GOMES DE LEMOS
 268 MARIA JOSIVANIA ALMEIDA ROCHA
 269 MARIA JULIA DOS SANTOS
 270 MARIA LUCIA DE JESUS COSTA
 271 MARIA LUCIA ROSA
 272 MARIA LUCIANA ALVES RODRIGUES
 273 MARIA MADALENA CARDOSO
 274 MARIA MARCIA SANTOS
 275 MARIA RAMOS DE SOUZA
 276 MARIA REGINA BARBOZA CARDOSO
 277 MARIA ROSENILDE SE MOURA BARBOSA
 278 MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA
 279 MARIA SALVINA DE OLIVEIRA
 280 MARIA SONIA DA SILVA
 281 MARIANA LETICIA DE OLIVEIRA
 282 MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA
 283 MARILI BENKSON DOS SANTOS
 284 MARINALDA ZAMBOM DA SILVA
 285 MARINALVA MARCELA DE FREITAS CORDEIRO
 286 MARINILZA HELENA MORATO
 287 MARISA DE FATIMA SILVA FERRAZ
 288 MARISA DUARTE
 289 MARISA NUNES DO NASCIMENTO
 290 MARIZA GALDINO DA SILVA
 291 MARIZETE GOMES SOARES
 292 MARIZETE RAMOS COSTA
 293 MARLENE FAUSTINO TERRA
 294 MARLETE SANTOS COELHO
 295 MARLI CRISTINA DA COSTA
 296 MARLUCIA RODRIGUES COSTA
 297 MARLY COUTINHO DA SILVA
 298 MARTA CAMOLEZI
 299 MARTA CARDOZO MARTINS
 300 MARTA PERES ALCANTU
 301 MICHELE ELISABETE GRACIANO
 302 MICHELE HELENA DE PAULA
 303 MIRIAM RAQUEL CRUZATO
 304 MISLENE CORREA CYPRIANO
 305 NADIR FELICIANO
 306 NATÁLIA GONÇALVES DE LANES
 307 NATALIE ROMANELLI PINHEIRO
 308 NAZARINA DA SILVA FELIPE
 309 NEIDE MARIA DE ANDRADE

310 NEIRIVANIA JERONIMO FALCAO
 311 NELI NEUZA ORLANDINI
 312 NILVA APARECIDA SAMPRONHA
 313 NILZA GOMES DA SILVA
 314 NILZA INACIO ALVES
 315 NORMA NUNES CERQUEIRA
 316 OLGA KARINA PAGGIARO
 317 PATRICIA BATISTA DE SOUZA
 318 PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMALHO
 319 PATRICIA PEREIRA DE SOUZA JORGE
 320 PATRICIA REZENDE DA SILVA
 321 POLIANA CARDOSO CRUZ
 322 PRISCILA ALVES DA SILVA
 323 PRISCILA CANO LOPES DA SILVA
 324 PRISCILA CHAVES DA SILVA
 325 PRISCILA RODRIGUES
 326 RAIMUNDA CARMEM GOMES DE FREITAS
 327 RAQUEL ROCHA DIAS
 328 REGIANE DE BARROS NOCETTI
 329 REGINA MANOEL
 330 REGINA PAULA DE LIMA
 331 REINILDA FRAGA VIANA
 332 RENATA CRISTINA GAIZA DO AMARAL ALVES
 333 RENATA LUCIA MARTINS VIEIRA
 334 RITA DE CASSIA DOMINGUES DA SILVA
 335 ROSA LOPES DA SILVA
 336 ROSALINA ANDREIA VIEIRA
 337 ROSALINA OTONI CARDOSO
 338 ROSANA FRANCISCO
 339 ROSANGELA APARECIDA TEGON
 340 ROSANGELA CASSIA MELLO DE MORAES
 341 ROSANGELA DA SILVA LIMA
 342 ROSE LAINE BENEDITA DO PINHAL DOS SANTOS
 343 ROSELAINA MARIA CORREA
 344 ROSELENE GOMES DE JESUS
 345 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
 346 ROSEMEIRE MARIANO
 347 ROSEMEIRE MARQUES OLIVEIRA MEDEIROS
 348 ROSICLEIA SOARES
 349 ROSSANA CRISTINA LEITE
 350 ROZELI DE ARAUJO
 351 RUTE CRISTINA DE OLIVEIRA
 352 SANDRA BARBOSA DE SIQUEIRA
 353 SANDRA BARBOSA SOUSA
 354 SANDRA MARIA HILARIO
 355 SANDRA MARIA PASQUEVIS
 356 SANDRA REGINA BOMBO
 357 SANDRA REGINA DA SILVA
 358 SANDRA REGINA ELIAS
 359 SELMA CRISTIANE DE MORAES
 360 SHEILA CRISTINA DA SILVA
 361 SHEILA KATY RUIZ
 362 SHIRLEY RENATA BACEGA
 363 SILVANA DA SILVA SAMPAIO
 364 SILVANA RAQUEL DE OLIVEIRA
 365 SILVIA HELENA GONÇALVES ALCARDE
 366 SIMONE CEZAR DO AMARAL
 367 SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO
 368 SIMONE VALERIA APARECIDA PENTEADO
 369 SIRLENE GONÇALVES
 370 SIRLEY APARECIDA DE GODOI
 371 SOLANGE CONTE
 372 SOLANGE DE CARVALHO
 373 SONIA DE FATIMA RODRIGUES
 374 SONIA DOS SANTOS
 375 SONIA REGINA FLORES
 376 SORAIA CILENE DE MORAIS CELANO ARRUDA
 377 SUELI APARECIDA MONTOANELLI DE MENEZES
 378 SUZY HELOISA DE ALMEIDA GREGORIO
 379 SYLVIA MARIA ONOFRIO
 380 TANIA REGINA CHIQUITO
 381 TANIA VILLAS BOAS
 382 TATIANA VALVERDE
 383 TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
 384 TELMA CRISTINA ARAUJO BARRETO
 385 TEREZINHA DE SOUZA
 386 THAIS FERNANDA CARNIO
 387 THAIS GRACIANE MEDEIROS
 388 VALDEMIRA DIAS COELHO
 389 VALDETE GOMES DOS SANTOS
 390 VALDETE MADILENE BARBOSA
 391 VALDIRENE RODRIGUES RIZZATO
 392 VALQUIRIA APARECIDA TOLEDO ALVES
 393 VALQUIRIA OSANA DOS SANTOS
 394 VANESSA APARECIDA GALDINO DA CRUZ DUARTE
 395 VANESSA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
 396 VANESSA DA SILVA RODRIGUES
 397 VIVIANE APARECIDA CARMO FLORIO
 398 VANESSA PASQUEVIS ASSIS
 399 VANIA ROBERTA DA CRUZ CAMPOS
 400 VANILDA FELIPES TOMAZ
 401 VANILDE MARIA DA SILVA
 402 VERA LUCIA DOS SANTOS
 403 VERA LUCIA QUEIROZ MARIN
 404 VERA MOREIRA GROPPPO
 405 VILMA ADRIANA BUENO
 406 VIVIANE APARECIDA GALDINO DA CRUZ DUARTE
 407 VIVIANE CRISTINA RABELLO DE OLIVEIRA
 408 VIVIANE TEIXEIRA JARDIM DE MELO
 409 ZILDINHA BENEDITA SILVA
 410 ADRIANA CAITANO SANTOS
 411 ALAIDE SENA BORGES
 412 ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA
 413 ANA LETICIA PEREIRA BRAGA
 414 ANA REGINA BERALDO
 415 ANGELA MARIA PRADO

416 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 417 ELIANE MUNIZ MENDES
 418 ELISABETE DE GOES SANTOS
 419 ELISABETE MARIA DA SILVA FALQUI
 420 KATIA CRISTINA DOS SANTOS
 421 LUCIANA APARECIDA SERGIO
 422 MARIA APARECIDA DELL ARINGA
 423 MARIA APARECIDA RODRIGUES
 424 MARIA CAROLINA CORATITO
 425 ROSILENE MARQUES DE AREDES
 426 ROSIMEIRE DE FATIMA AGUIAR
 427 ROSINEIS APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA
 428 SILMARA APARECIDA DA SILVA
 429 SUELI APARECIDA GUEDES
 430 TAMARA ANAHI PEDROSO
 431 TELMA APARECIDA CASAROTO
 432 MAYSIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3591/2012, do Pregão n.º 202/2012, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 e declara a licitação DESERTA. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO 200/2012
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3577/2012
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIZ PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP	1,2,3,5,6,7,8,9,10,11	14.264,90
LUCIMARA ZERIO - EPP	4	119,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 14.383,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/003393
 MODALIDADE: Pregão 000197/2012
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERROS, VIGAS, CANTONEIRAS, CHAPAS E VERGALHÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA	1,2	R\$ 25.246,32
ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA	3,5	R\$ 21.668,94
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 46.915,26
Obs.: LOTE 04 FRACASSADO		

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Rua XV de Novembro, 2200 - Piracicaba/SP - 13417-100	
Fone: (19) 3403-9623 - Fax: (19) 3426-9234	
Atendendo ao disposto no art. 15 § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.	
Licitação / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 018/2012 – WUSTENJET SANEAMENTO E SERV. LTDA	
Prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção por alto vácuo em redes coletoras de esgoto.	
Hidrojateamento	R\$ 173,77/h
Sucção	R\$ 82,45/h
PREGÃO N.º 036/2012 – BALASSA & BONFATTI COM. DE AQUÁRIOS LTDA - ME	
Fornecimento de produtos para manutenção dos aquários do Museu da Água	
Alimento vivo alevisos de 5 a 7 cm para alimentação de peixes carnívoros.	R\$ 0,35/pc
Aquecedor tipo hot com 300 watts de potência para tensão de 110 volts.	R\$ 26,17/pc
Bolsa de nylon na cor branca com fechamento hermético para acondicionamento de material filtrante medindo 20 cm de largura x 30 cm de altura.	R\$ 6,22/pc
Bomba centrífuga de submersão de baixo consumo de energia e funcionamento ultra-silencioso, monofásica de tensão nominal de 110 volts com capacidade de bombeamento de 6000 l/h.	R\$ 384,76/pc
Bomba centrífuga de submersão de baixo consumo de energia e funcionamento ultra-silencioso, monofásica de tensão nominal de 110 volts com capacidade de bombeamento de 8500 l/h.	R\$ 428,70/pc
Bomba de submersão de baixo consumo de energia e funcionamento ultra-silencioso, de tensão nominal de 110 volts com capacidade de bombeamento de 650 l/h.	R\$ 41,52/pc
Bomba de submersão de baixo consumo de energia e funcionamento ultra-silencioso, de tensão nominal de 110 volts com capacidade de bombeamento de 800l/h.	R\$ 106,44/pc
Reparo impeller completo p/bomba submersa de aquário ornamental.	R\$ 52,73/pc
Carvão ativado pelletizado de longa durabilidade com porosidade microscópica para eliminação de odores, desintoxicação e redução da coloração da água, retenção de orgânicos tóxicos e ácidos úmicos dissolvidos e absorção rápida de cloro, metais pesados, bases nitrogenadas e outros compostos mais leves da água de aquário ornamental de água doce.	R\$ 19,50/kg
Cola de silicone incolor de cura acética, manutenção rtv, para reparos em aquários.	R\$ 16,71/pc
Condicionador corretivo acidificante para redução do ph da água de aquários de água doce.	R\$ 3,92/pc
Condicionador corretivo alcalinizante para elevação do ph da água de aquários de água doce.	R\$ 3,92/pc
Condicionador cristalizador para recuperação da transparência da água de aquários de água doce.	R\$ 3,92/pc
Condicionador estabilizador de filtragem biológica de uso exclusivo para aquários, contendo bactérias aeróbicas, anaeróbicas e facultativas para degradação dos dejetos orgânicos, amônia e nitratos da água para restabelecimento rápido do equilíbrio do aquário.	R\$ 27,73/pc
Desclofificante (anticloro) para remoção instantânea de cloro, cloramina e amônia da água de aquários de água doce.	R\$ 98,20/pc
Filtro ultra violeta externo para aquário com luva de quartzo e lâmpada de 5 watts de potência e tensão de 110 volts.	R\$ 175,33/pc
Lâmpada de multivapor metálico uvb/uvb/6k de 150 watts para tensão nominal de 220 volts para iluminação de aquário ornamental.	R\$ 248,00/pc
Limpador magnético flutuante com raspador, para remoção de algas em aquários com vidro de 20 mm de espessura.	R\$ 184,87/pc
Manta acrílica em poliéster para filtro de aquário.	R\$ 9,78/m
Medicamento bactericida e fungicida para prevenção e tratamento de ação rápida e eficiente de infecções bacterianas e fúngicas de ocorrência comum em peixes tropicais de aquário.	R\$ 8,89/pc
Medicamento para desinfecção de peixes e plantas antes da introdução no aquário para prevenção de doenças e infestações de organismos patogênicos.	R\$ 4,00/pc
Ração em flocos espessos para alimentação de peixes tropicais de água doce contendo em sua composição básica: farinha de algas marinhas, farinha de soja, lecitina de soja, ácido cítrico, caulim, pré-mix vitamínico mineral, farinha de peixe, antioxidante, excelente paladar e digestão, fosfato monocálcico, germen de trigo, l-hisina, spirulina desidratada, cloreto de sódio, extrato etéreo, matéria fibrosa, matéria mineral, e proteína bruta.	R\$ 94,78/kg
Ração extrusada de fundo para alimentação de peixes carnívoros de água doce, com alta densidade, excelente paladar e digestão, consistente e concentrada com balanceamento de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras, vitaminas e minerais, contendo na sua composição básica: farelo de soja, milho integral moído, amido de milho, farinha de trigo, quireira de arroz, glúten de milho, farinha de peixe, farinha de vísceras de aves, lignossulfonato de cálcio, óleo de peixe, caroteno natural, páprica, corante natural, pré-mix mineral vitamínico, antioxidante, vitamina c, propionato de cálcio, cloreto de sódio, proteína funcional de leveduras, ingredientes vegetais, aditivo absorvente de micotoxinas, aditivo conservante, aditivo antifúngico.	R\$ 74,34/kg
Rede para captura de peixes em aquários com cabo e malha fina, na cor verde ou branca medindo 10 cm x 12,5 cm.	R\$ 4,70/pc
Rede para captura de peixes em aquários com cabo e malha fina, na cor verde ou branca medindo 18 cm x 23 cm.	R\$ 9,11/pc
Rede grande para captura de peixes em aquários com cabo de inox, medindo 30 cm x 22 cm.	R\$ 59,90/pc
Sifonador p/ remoção de detritos de aquário c/ tubo transparente de alta resistência s/ emendas, medindo de 75 a 90 cm.	R\$ 59,90/pc
Removedor de fosfato e silicato em formato esférico para combate e prevenção de algas em aquário ornamental de água doce na proporção de 1000 ml para cada 1200 litros de água.	R\$ 125,66/pc
Substrato halimeda (alga calcárea) para uso em filtro de aquário de água doce para equilíbrio do ph.	R\$ 17,11/kg
Termômetro de vidro para medição de temperatura da água de aquário ornamental.	R\$ 5,18/pc
Termostato eletrônico de vidro submersível de 150 watts com tensão nominal de 110 volts	R\$ 58,57/pc
Termostato externo, com controlador automático de temperatura com capacidade de até 1000 watts e tensão nominal de 110 volts para uso em aquário de água doce.	R\$ 409,67/pc
Teste para medição da dureza em carbonatos kh da água de aquário ornamental de água doce.	R\$ 12,18/pc
Teste para medição de amônia tóxica da água de aquário ornamental de água doce.	R\$ 16,44/pc
Teste para medição de fosfato da água de aquário ornamental de água doce.	R\$ 71,90/pc
Teste para medição de nitrito da água de aquário ornamental de água doce.	R\$ 13,52/pc
Teste para medição de ph da água de aquário ornamental de água doce, acondicionado em frasco conta-gotas de 15 ml.	R\$ 5,18/pc
PREGÃO N.º 081/2012 – BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LT. - ME	
Fornecimento de peixes ornamentais para o aquário municipal e o museu da água.	
AQUÁRIO 1 - EXÓTICOS DO MUNDO	
Peixe jacaré (lepisosteus osseus) de aproximadamente 25cm	R\$ 398,00
Gourami giant albino (Osphronemus Gourami) de aproximadamente 15cm	R\$ 889,00
Pangassius cinza (Pangassius hypophthalmus) de aproximadamente 25cm	R\$ 489,00
Pangassius albino (Pangassius hypophthalmus) de aproximadamente 25cm	R\$ 489,00
Ciclássoma Texas blue (Ciclássoma Carpinete) de aproximadamente 15cm	R\$ 55,90
Jaguar (Ciclássoma managuensis) de aproximadamente 15cm	R\$ 55,90
Polypterus (Polypterus senegalus) de aproximadamente 15cm	R\$ 198,00
Papagaio blood (red parrot) extra vermelho de aproximadamente 15cm	R\$ 498,00
Peixe faca palhaço (nootopterus chitala) de aproximadamente 15cm	R\$ 218,00
Jack Dempsey neon blue (Ciclássoma octofasciatum) de aprox. 15cm	R\$ 99,00
Temporalis (Ciclássoma temporalis) de aproximadamente 15cm	R\$ 139,00
Jacundá (Crecicichla saxatilis) de aproximadamente 15cm	R\$ 139,00
Arraia diâmetro (hystrix) de aproximadamente 20cm	R\$ 1.299,00
Black bass (micropterus salmoides) de aproximadamente 30cm	R\$ 109,00
Bicuda (Citenolucius hujeta) de aproximadamente 22cm	R\$ 299,00
Cat fish (arius Jordan) de aproximadamente 25cm	R\$ 99,00
Peixe corda (erpetoichthys calabaricus) de aproximadamente 25cm	R\$ 239,00
Polypterus ornatipinnis de aproximadamente 15cm	R\$ 219,00

AQUÁRIO 2 - PEQUENOS DA AMAZONIA E DO MUNDO	
Neon cardinal (paracheiron alxelrodi) de 02 a 03cm	R\$ 1,43
Cruzeiro do sul (hemiodopsis gracilis) de aproximadamente 06cm	R\$ 12,91
Borboleta (gasteropeleucus sternicla/carnegiella strigata) de aprox. 03cm	R\$ 3,71
Mato Grosso (hyphessobrycon serpa) de 02 a 03cm	R\$ 1,44
Rosáceo (hyphessobrycon erythrostigma)	R\$ 4,21
Rodostomus (hemigrammus bleheri)	R\$ 4,35
Dianema (dianema urostratum) de 07 a 08cm	R\$ 25,23
Corydora (narcissus) de 03 a 04cm	R\$ 8,53
Corydora (maculosus) de 03 a 04cm	R\$ 13,57
Corydora (burguessi) de 03 a 04cm	R\$ 13,57
Cascudo panaque (panaque nigronileatus) de aproximadamente 10cm	R\$ 229,68
Ramirezio ouro (microgeophagus ramirezi) 02 a 03cm	R\$ 5,74
Disco blue turquesa mtz (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 12cm	R\$ 895,00
Disco red turquesa mtz (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 12cm	R\$ 895,00
Disco marlsboro red mtz (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 12cm	R\$ 895,00
Disco leopard snake skin mtz (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 12cm	R\$ 895,00
Disco red White mtz (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 12cm	R\$ 895,00
Disco ghost mtz (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 12cm	R\$ 595,00
Disco selvagem Heckel (Symphysodonaequifasciata) de 10 a 11cm	R\$ 228,00
Rasbora (rasbora heteromorpha) de 02 a 03cm	R\$ 33,21
Chalceu (chalceus macroleptodus) de aproximadamente 05cm	R\$ 15,49
Tetra negro (gymnocorymbos ternetzi) de 02 a 03cm	R\$ 1,74
Neon negro (hyphessobrycon herbertainxelrodi) de 02 a 03cm	R\$ 6,60
AQUÁRIO 3 - PEQUENOS DO NOSSO RIO	
Cará (geophagus brasiliensis) de aproximadamente 10cm	R\$ 5,56
Lambari tambú (astyanax bimaculatus) do rabo amarelo de 04 a 07cm	R\$ 0,47
Lambari rabo vermelho (astyanax trierythropterus) de 02 a 03cm	R\$ 0,47
Lilps (aphyochaxx paraguayensis) de 02 a 03cm	R\$ 0,31
Sarapó ou tuvira (gymnotus carapus) de aproximadamente 17cm	R\$ 26,36
Cará (geophagus brasiliensis) de 03 a 04cm	R\$ 11,57
Mocinha (leporinus octofasciatus)	R\$ 3,74
Ronquinho (corydora aeneus) de 03 a 04cm	R\$ 4,52
Cascudo bugio (plecostomus paulinus) de aproximadamente 15cm	R\$ 11,57
Canivete (paradon tortuosos/leposinus striatus) de aproximadamente 05cm	R\$ 10,45
Tamoatá (callichthys callichthys) de aproximadamente 12cm	R\$ 6,81
Casais de barrigudinho (phaloceros caudimaculatus) de 02 a 03cm	R\$ 0,47
Loricaria (ninelocaria SP) de aproximadamente 10cm	R\$ 10,76
LAGO 1 - GIGANTES DO BRASIL	
Pacu prata (mylossoma duriventre) de aproximadamente 10cm	R\$ 18,58
Pacu (Colossoma macropomum) de aproximadamente 30cm	R\$ 76,11
Pirarara (phractocephalus hemiliopterus) de aproximadamente 50cm	R\$ 632,10
Tucunaré amarelo (Cichla ocellaris) de aproximadamente 18cm	R\$ 139,32
Tucunaré paca (Cichla temesii) de aproximadamente 18cm	R\$ 139,32
Tucunaré borboleta (Cichla ocellaris SP) de aproximadamente 18cm	R\$ 139,32
Pirarucu (arapaima gigas) de aproximadamente 40cm	R\$ 232,20
Aruana (osteglossum ferreirai) de aproximadamente 40cm	R\$ 1.147,00
Jurupens (sorubim lima) de aproximadamente 30cm	R\$ 135,45
Tambacu de aproximadamente 40cm	R\$ 135,45
Cascudo preto (plecostomus aspera) de aproximadamente 35cm	R\$ 60,31
Piaçu (leporinus friderici) de aproximadamente 15cm	R\$ 38,70
Tilápia (tilapia rendali) de aproximadamente 23cm	R\$ 15,48
Pintado (pseudoplatystoma fasciatum) de aproximadamente 40cm	R\$ 139,32
LAGO 2 - GIGANTES DO NOSSO RIO	
Pintado (Pimelodus pictus) de aproximadamente 40cm	R\$ 132,00
Apaiari (astronotus ocellatus) de aproximadamente 25cm	R\$ 120,00
Dourados (saminos Maxilossus) de aproximadamente 40cm	R\$ 99,00
Corimbata (Prochilodus Scrofa) de aproximadamente 30cm	R\$ 49,00
Cascudo amarelo (plecostomus ithering) de aproximadamente 15cm	R\$ 14,64
Cascudo mole (chato/plecostomus alatus) de aproximadamente 15cm	R\$ 14,64
Cascudo barata (plecostomus ancistroides) de aproximadamente 10cm	R\$ 14,64
Mandi amarelo (Pimelodus maculatus) de aproximadamente 20cm	R\$ 39,00
Piramboia (symbbranchidae marmoratus) de aproximadamente 50cm	R\$ 19,00
Tilápia de aproximadamente 27cm	R\$ 19,00
Piraranjuba de aproximadamente 25cm	R\$ 69,00
Pacu (colossoma asterias) de aproximadamente 40cm	R\$ 89,00
Piaçu (leporinus friderici) de aproximadamente 20cm	R\$ 89,00
LAGO 3 - TOQUE NAS CARPAS	
Carpas koi kohaku de aproximadamente 35cm	R\$ 420,00
Carpas Taisho Sanke de aproximadamente 35cm	R\$ 420,00
Carpas Showa Sanke de aproximadamente 30cm	R\$ 336,00
Carpas Shiro Utsuri de aproximadamente 30cm	R\$ 336,00
Carpas Oi Utsuri de aproximadamente 30cm	R\$ 336,00
Carpas Asagi de aproximadamente 30cm	R\$ 336,00
Carpas Platinum ogon de aproximadamente 25cm	R\$ 226,80
Carpas Yamabuki ogon de aproximadamente 20cm	R\$ 172,80
Carpa Ai gormo de aproximadamente 25cm	R\$ 202,80
Carpa Kujaku de aproximadamente 30cm	R\$ 202,80
Carpa Doitsu Hariwake de aproximadamente 40cm	R\$ 274,80
Carpa Aka Hajiro de aproximadamente 40cm	R\$ 274,80
Carpa Kigoi de aproximadamente 40cm	R\$ 274,80
Carpa Kikusui de aproximadamente 40cm	R\$ 274,80
Carpas koi diversas (legítimas koi) de aproximadamente 15cm	R\$ 64,80
PEIXES PARA O AQUÁRIO 1	
Canivete (paradon tortuosos/leposinus striatus) de aproximadamente 05cm	R\$ 10,45
Cascudo amarelo (plecostomus ithering) de aproximadamente 15cm	R\$ 11,57
Corydora (Corydora Aeneus) de aproximadamente 03cm	R\$ 13,57
Lambari (Astyanax bimaculatus) de aproximadamente 03cm	R\$ 0,47
Piraranjuba de aproximadamente 09cm	R\$ 69,00
Sarapó ou tuvira (gymnotus carapus) de aproximadamente 15cm	R\$ 26,36
Tambú (Astyanax altiparanae) de aproximadamente 03cm	R\$ 0,47
PEIXES PARA O AQUÁRIO 2	
Carpa-capim (Ctenopharyngodon idella) de aproximadamente 09cm	R\$ 3,99
Cará (Geophagus brasiliensis) de aproximadamente 10cm	R\$ 5,56
Cascudo-barata (Hipostomus regane) de aproximadamente 15cm	R\$ 14,64
Corumbatá alimento (Prochilodus) de aproximadamente 10cm	R\$ 4,59
Piaçu (leporinus friderici) de aproximadamente 8cm	R\$ 4,59
Jurupoca (Hemisorubim platyrhynchos) de aproximadamente 13cm	R\$ 139,00
Lips (aphyochaxx paraguayensis) de aproximadamente 02cm	R\$ 0,31
PEIXES PARA O AQUÁRIO 3	
Oscar ou Apaiari (Astronotus ocellatus) de aproximadamente 30cm	R\$ 198,00
Cascudo mole (chato/plecostomus alatus) de aproximadamente 15cm	R\$ 14,64
Corimbata (Prochilodus Scrofa) de aproximadamente 20cm	R\$ 14,64
Dourados (saminos Maxilossus) de aproximadamente 12cm	R\$ 49,00
Mandi (Pimelodus maculatus) de aproximadamente 25cm	R\$ 39,00
Pacu (Colossoma macropomum) de aproximadamente 25cm	R\$ 69,00
Pacu (Colossoma macropomum) de aproximadamente 16cm	R\$ 39,00
Pintado (Pseudoplatystoma fasciatum) de aproximadamente 20cm	R\$ 69,00
Piramboia (Lepidosiren paradoxa) de aproximadamente 40cm	R\$ 19,00
Tamoatá (callichthys callichthys) de aproximadamente 15cm	R\$ 6,81
Tilápia (Tilapia rendali) de aproximadamente 18cm	R\$ 15,48
Traira (Hoplias malabaricus) de aproximadamente 15cm	R\$ 38,00
PREGÃO N.º 095/2012 - AUTO GUINCHO E MECÂNICA MUNIZ LTDA - ME	
Prestação de serv. de transporte de veículos c/ utilização de guincho p/ linha pesada	
Valor da saída (incluindo 40 km)	R\$ 283,00
Valor/km rodado excedente a 40 km	R\$ 2,60
PREGÃO 099/2012 - UNIFORMES	
R. SUZIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME	
Bermudas tamanhos M, G, GG e EG.	R\$ 19,35
LIDER SER. EPI'S LTDA. - ME.	
Bonê	R\$ 6,81
Calças n.º 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 60	R\$ 24,01
Camisas PP, P, M, G, GG e EG.	R\$ 18,21
PREGÃO N.º 104/2012 - IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME	

Serviços	Veículos de passeio, furgões e pick-up (valor/hora)	Caminhões, camionetes, minibus e utilitários. (valor/hora)
Funilaria	R\$ 24,04	R\$ 29,57
Pintura	R\$ 28,69	R\$ 30,53
Elétrica	R\$ 23,94	R\$ 27,65
Tapeçaria	R\$ 29,64	R\$ 31,49
Polimento	R\$ 22,14	R\$ 29,57
Vidraçaria	R\$ 22,04	R\$ 27,65
PREGÃO N.º 105/2012 - BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME		
Prestação de serviços de borracharia em veículos		
1 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU NA RODA		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 21,46
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
14.00 - 24" e 14/17.5 - Tração		R\$ 55,20
19.5/24-12 - Tração		R\$ 42,93
16.9 - 24" - Tração		R\$ 58,26
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 21,85
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 16,86
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
14/17.5 e 19.5/24-12 - Tração		R\$ 33,73
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14" e 1.85/65 R 14" - Direcional/Tração		R\$ 12,65
1.85 R14" C; 1.65 SR15"; 2.25/75 R15" e 2.55/75 R15" C - Direcional/Tração		R\$ 13,80
1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15 e 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 14,95
2.05/75 R 16" - Direcional/Tração e 7.50 R 16" - Direcional		R\$ 16,10
2.15/75 R 17.5" e 2.65/75 R 16" - Direcional/Tração		R\$ 19,55
7.50 R 16" - Tração		R\$ 17,25
10.00 R 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 13,80
2 - CONCERTO DO PNEU (SEM CÂMARA)		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 27,60
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 21,46
14.00 - 24" - Tração		R\$ 58,26
14/17.5 - Tração		R\$ 42,93
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 55,20
16.9 - 24" - Tração		R\$ 64,40
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 24,53
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
10.00 - 20" - Direcional/Tração		R\$ 27,60
14/17.5 - Tração		R\$ 42,93
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 46,00
Pneus Radiais		
1.75/70 R 13" e R 14"; 1.85/65 R 14" - Direcional/Tração		R\$ 12,65
1.85 R 14" C e 1.65 SR 15" - Direcional/Tração		R\$ 13,80
2.25/75 R 15" e R 15"; 2.05/75 R 16" - Direcional/Tração		R\$ 14,95
1.95/75 R 16" C; 1.95/70 R 15 e 1.95/55 R 15 - Direcional/Tração		R\$ 14,95
2.15/75 R 17.5" - Direcional/Tração		R\$ 18,40
2.65/75 R 16" - Direcional/Tração		R\$ 17,25
7.50 R 16" - Direcional e Tração		R\$ 19,55
10.00 R 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90-90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 14,95
3 - CONCERTO DA CÂMARA		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 21,46
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
14/17.5 - Tração		R\$ 23,00
19.5/24-12 - Tração		R\$ 49,06
14.00 - 24" - Tração		R\$ 58,26
16.9 - 24" - Tração		R\$ 61,33
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional		R\$ 21,46
7.50 - 16" - Tração		R\$ 24,53
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
14/17.5 - Tração		R\$ 23,00
19.5/24-12 - Tração		R\$ 36,80
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus Radiais		
1.75/70 R 13" e R 14"; 1.85/65 R 14" - Direcional/Tração		R\$ 12,65
1.85 R 14" C e 1.65 SR 15" - Direcional/Tração		R\$ 13,80
2.25/75 R 15" e R 15" C - Direcional/Tração		R\$ 14,95
1.95/75 R 16" C; 1.95/70 R 15; 1.95/55 R 15 - Direcional/Tração		R\$ 14,95
2.05/75 R 16" - Direcional/Tração		R\$ 16,10
2.15/75 R 17.5" e 2.65/75 R 16" - Direcional/Tração		R\$ 20,70
7.50 R 16" - Direcional e Tração		R\$ 19,55
10.00 R 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 12,65
4 - CONCERTO DE PNEUS - INTERNOS E EXTERNOS (VULCANIZAÇÃO)		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 39,86
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 36,80
14/17.5 - Tração		R\$ 47,53
19.5 / 24-12 - Tração		R\$ 56,73
14.00 - 24" e 16.9 - 24" - Tração		R\$ 101,20
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 36,80
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 23,00
14/17.5 - Tração e 10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 47,53
19.5 / 24-12 - Tração		R\$ 56,73
Pneus Radiais		
1.75/70 R 13" e R 14" - Direcional/Tração		R\$ 19,55
1		

10.5/65 - 16" e 7.50 - 20" - Direcional	R\$ 23,00
14/17.5 - Tração	R\$ 36,80
19.5/24-12; 14.00 - 24" e 16.9 - 24" - Tração	R\$ 50,60
Pneus Diagonais	
7.50 - 16" - Direcional e Tração	R\$ 23,00
8.25 - 20" - Direcional	R\$ 27,60
14/17.5 - Tração	R\$ 36,80
19.5/24 - 12 - Tração	R\$ 46,00
10.00 - 20" - Direcional e Tração	R\$ 27,60
Pneus Radiais	
1.75/70 R 13" e R 14"; 1.85/65 R 14" - Direcional/Tração	R\$ 16,86
1.85 R14" C; 1.65 SR15"; 1.95/75 R16"C; 1.95/70 R15; 1.95/55 R15 -	R\$ 18,40
2.25/75 R15"; 2.55/75 R15"C; 2.05/75 R16"; 2.15/75 R17,5"; 2.65/75 R16" -	R\$ 18,40
7.50 R 16" - Direcional e Tração	R\$ 21,46
10.00 R 20" - Direcional e Tração	R\$ 25,30
Pneus para Motocicletas	
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional; 110/90 -17" - Tração	R\$ 16,10
7 - TROCA DE CÂMARAS DE AR	
Pneus Agrícolas	
10.5/65 - 16" - Direcional	R\$ 23,00
14.00 - 24" - Tração	R\$ 55,20
14/17.5 e 19.5/24 - 12 - Tração	R\$ 59,80
16.9 - 24" - Tração	R\$ 64,40
Pneus Diagonais	
7.50 - 16" e 10.00 - 20" - Direcional e Tração; e 14/17.5 - Tração	R\$ 27,60
8.25 - 20" - Direcional	R\$ 18,40
19.5/24 - 12 - Tração	R\$ 36,80
Pneus Radiais	
1.75/70 R13"; 1.75/70 R14"; 1.85/65 R14"; 1.85 R14"C - Direcional/Tração	R\$ 18,40
1.65 SR 15"; 1.95/70 R 15; 1.95/55 R 15; 2.25/75 R 15"; 2.55/75 R 15" C -	R\$ 19,93
1.95/75 R 16" C; 2.05/75 R 16" - Direcional/Tração e 7.50 R	R\$ 23,00
10.00 R 20" - Direcional e Tração	R\$ 27,60
Pneus para Motocicletas	
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 -17" - Tração	R\$ 13,80
8 - TROCA DOS PROTETORES DE CÂMARAS DE AR	
Pneus Agrícolas	
14.00 - 24"; 19.5/24 -12 e 16.9 - 24" - Tração	R\$ 55,20
14/17.5 - Tração	R\$ 36,80
Pneus Diagonais	
7.50 - 16" - Direcional e Tração; e 14/17.5 - Tração	R\$ 23,00
19.5/24 - 12 - Tração	R\$ 29,13
10.00 - 20" - Direcional e Tração	R\$ 27,60
Pneus Radiais	
7.50 R 16" - Direcional e Tração	R\$ 23,00
14/17.5 - Tração e 10.00 R 20" - Direcional e Tração	R\$ 27,60
19.5/24 - 12 - Tração	R\$ 36,80

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.
Maria Alice da Silva Santos
Setor de Suprimentos

IPASP

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2013

Em 14 de dezembro de 2012, às 14h00min, no INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - IPASP por meio de sua Diretoria Executiva, foi apresentada a Política de Investimentos para o ano de 2013, devidamente APROVADA pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata de 14 de dezembro de 2012 .

Desta forma, foram apresentados os seguintes limites mínimos e máximos para aplicação de recursos do IPASP, em consonância com a Resolução do CMN 3.922 de 2010:

Seguimento de Renda Fixa	Lim. Resolução	Lim. Mín.	Lim. Máx.
Artigo 7º, I – até 100% (cem por cento) em:			
Artigo 7º, I, "a" - títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	100%	0%	0%
Artigo 7º, I, "b" - cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	100%	0%	100%
Artigo 7º, II - até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I.	15%	0%	0%
Artigo 7º, III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	80%	15%	80%
Artigo 7º, IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	30%	0%	25%
Artigo 7º, V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	20%	0%	0%
Artigo 7º, VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	15%	5%	10%

Seguimento de Renda Variável	Lim. Resolução	Lim. Mín.	Lim. Máx.
Artigo 7º, VII, "a" -cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou	5%	0%	5%
Artigo 7º, VII, "b" -cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	5%	0%	0%
Artigo 8º, I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50;	30%	0%	10%
Artigo 8º, II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50;	20%	0%	12%
Artigo 8º, III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;	15%	5%	15%
Artigo 8º, IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;	5%	0%	5%
Artigo 8º, V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;	5%	0%	5%
Artigo 8º, VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.	5%	0%	5%

RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DO DIA 31/03/2012

RESOLUÇÃO Nº 1.019, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Onde se lê: Processo 026/12
Leia-se: Processo 027/12

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Adm. Geral -

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 29/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 27 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Edital 04/12 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente

EDITAL N.º 04/2012

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alteração pela de nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha dos membros dos CONSELHOS TUTELARES I e II, compreendendo o mandato

com início em 18 de março 2013 e término em 09 de janeiro de 2016, sendo 10 (dez) vagas a serem preenchidas como titulares e 10 (dez) ficando na ordem de suplência, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A eleição dos Conselhos Tutelares será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piracicaba e fiscalizada pelo Ministério Público.
- A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 4 (quatro) etapas, sendo elas de caráter eliminatório, quais sejam:
I - inscrição dos candidatos;
II - obtenção de aprovação em prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa sobre os assuntos constantes deste edital;
III - participação em treinamento de orientação;
IV - eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.
- O CMDCA fará divulgar na íntegra todo o Edital do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Piracicaba.
- Serão eleitos 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, para mandato de 18/03/2013 a 09/01/2016, mandato este que não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015. (Lei 12.696, 25/07/2012 e artigo 2º resolução CONANDA 152, 9/08/2012, inciso V).
- Compete ao Presidente do CMDCA a homologação e publicação do resultado das etapas previstas no Processo de Escolha, à vista do relatório apresentado pela Comissão Eleitoral.
- O Conselheiro deverá ter disponibilidade, para o cumprimento de 08 (oito) horas diárias de trabalho e para uma escala de revezamento (plantão).
- Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares não serão considerados servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os Conselheiros terão remuneração mensal no valor de R\$ 1.945,23(outubro-2012), equivalente ao cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, referência 11-A (onze A).
- O Conselho Tutelar funcionará regularmente de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, com carga horária mínima de 40 horas semanais, compreendido das 08h00min às 17h00min, em sua sede, devendo o atendimento ser diário pelos Conselheiros Tutelares, mantendo-se um plantão para cobrir os demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a ser cumprido mediante escala, por um e no máximo dois Conselheiros.
- Nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno durante a semana, o Conselho Tutelar manterá expediente sob a forma de plantão, em sistema de rodízio entre os Conselheiros, com atendimento na sede do Conselho Tutelar.
- O plantão será feito por 1 (um) Conselheiro Tutelar em rodízio com os demais Conselheiros Tutelares.
- Logo após a posse os Conselhos Tutelares deverão se incumbir de enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala anual de plantão para os exercícios de 2013 a 2015 .

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

- São atribuições do Conselho Tutelar (artigo 136, Estatuto da Criança e do Adolescente):
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas protetivas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

III - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

- O processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de dezembro de 2012.
- A Comissão Eleitoral deverá ser constituída por, no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros do CMDCA.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ficarão abertas do período de 02 a 11 de janeiro de 2013, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min - de Segunda à Sexta-feira, na Casa dos Conselhos, localizado a Rua Joaquim André, nº 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP - Fones: (19)34340461 - (19)34347137.
- São condições para a inscrição:
I - idade superior a vinte e um (21) anos;
II - residir há mais de dois (02) anos no Município de Piracicaba;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - não registrar antecedentes criminais.
V - comprovar experiência de trabalho de no mínimo, 02 (dois) anos, na área da infância e adolescência;
VI - ter concluído o ensino superior;
- Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido no presente Edital, apresentar-se no local indicado munido dos documentos exigidos no subitem 4.2. retro e, dos seguintes:
a) cópia da cédula de identidade autenticada em cartório;
b) 01 foto 3x4 recente;
c) cópia do título de eleitor autenticada em cartório;
d) cópia do CPF autenticada em cartório;
e) atestado de antecedentes criminais;



f) cópia do comprovante de residência autenticada em cartório;
 g) cópia do comprovante de escolaridade de nível superior (diploma registrado no órgão competente) autenticada em cartório;
 h) cópia do certificado de reservista autenticada em cartório;
 i) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada em cartório;
 j) Documento comprobatório com firma reconhecida, fornecida pelo empregador específico, ou contratante no caso de profissional liberal da área das atividades de atuação no âmbito dos direitos da criança e do adolescente ou de presidente de entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou de outros Conselhos de Direitos de atuação no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo disponível na página eletrônica do CMDCA e no site da Prefeitura de Piracicaba.

4.3.1. Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não sendo aceitas aquelas de caráter voluntário e religioso.

4.4. Os candidatos que participaram do processo seletivo decorrente do Edital nº 03/2012, poderão participar deste novo processo em igualdade de condições com os demais participantes, ficando dispensados apenas da apresentação dos documentos comprobatórios de que tratam os itens 4.2 e 4.3 deste Edital, devendo, porém, efetuar sua inscrição regularmente dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.5. Não será admitida a entrega de quaisquer documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

4.6. Poderá haver a prorrogação do prazo de inscrição de que trata o item 4.1., retro, a critério da Comissão Eleitoral, caso não haja o número mínimo de 20 (vinte) inscritos, sendo que tal prorrogação deverá ser devidamente publicada e amplamente divulgada nos órgãos de imprensa.

V - DAS IMPUGNAÇÕES E DAS CANDIDATURAS

5.1. Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará no Diário Oficial do Município de Piracicaba, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, devidamente fundamentado, pedido de impugnação da candidatura.

5.2. Apresentada a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis, para o mesmo interpor recurso.

5.3. O CMDCA emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência formal de sua decisão ao candidato impugnado, bem como divulgará no Diário Oficial do Município sua decisão.

5.4. Findo o prazo aberto para a apresentação das impugnações e, após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, da relação das candidaturas confirmadas, não havendo mais prazos para impugnações.

VI - DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa será realizada no dia 26 de janeiro de 2012, com início às 09h00min e término às 12h00min - Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional. Rua Gonçalves Dias, 721 - Bairro Piracicamirim, Piracicaba/SP. (atrás do Terminal Piracicamirim).

6.1.1. Na necessidade de se modificar o local de realização das provas, a alteração será publicada e divulgada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e pela imprensa comum, mensagem postada no e-mail do candidato, bem como por aviso afixado na sede do CMDCA.

6.2. A prova será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e de uma prova dissertativa.

6.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 20 (vinte) questões relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, devendo ser transferida para a folha de respostas (gabarito), sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas das quais apenas 01 (uma) será considerada correta.

6.2.2. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas marcações feitas incorretamente (dupla marcação, rasuras, emendas, etc.), sendo que tais marcações ocasionarão a nulidade da questão.

6.2.3. O não preenchimento da folha de respostas (deixar em branco) implica na nulidade da questão.

6.2.4. A prova dissertativa será sobre um caso de violação de direitos de criança ou adolescente, o qual deve ser analisado pelo candidato com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

6.2.5. Caso seja ultrapassado o número de linhas indicadas no subitem 6.2.4, retro, as linhas excedentes não serão corrigidas, ou seja, não serão consideradas como conteúdo da dissertação.

6.2.6. Se o candidato não escrever o número mínimo de linhas exigidas no subitem 6.2.4, retro, será atribuída à nota 0 (zero) para a sua dissertação.

6.2.7. O que não estiver escrito no espaço destinado ao texto da dissertação, será desconsiderado para efeito de correção.

6.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.3.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que contenha foto e o comprovante de inscrição.

6.3.2. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas.

6.3.3. As provas serão realizadas no dia e horário estabelecidos no subitem 6.1., retro, não sendo permitida, durante a realização das mesmas, qualquer comunicação entre os candidatos, nem tampouco o uso de livros, aparelhos celulares, aparelhos eletrônicos, etc.

6.3.4. O candidato, ao final do certame, entregará o caderno de questões e o gabarito oficial devidamente preenchido ao fiscal da sala.

6.3.5. O não comparecimento para a realização da prova excluirá o candidato do processo de eleição.

6.4. DO JULGAMENTO DA PROVA

6.4.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva de múltipla escolha e na dissertativa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas.

6.4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

6.4.3. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tendo o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, devendo ser produzida, pelos candidatos, com base em tema formulado pela Comissão Eleitoral, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

6.4.4. O candidato reprovado em qualquer uma das provas objetiva de múltipla escolha ou dissertativa estará automaticamente eliminado do processo de escolha.

6.4.5. O gabarito da prova objetiva de múltipla escolha e o resultado da lista dos candidatos aprovados estarão disponíveis no CMDCA, serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do CMDCA e no da SEMDES.

6.5. DOS RECURSOS

6.5.1. O candidato poderá interpor um único recurso relativo à contestação do gabarito, da elaboração das questões da prova objetiva de múltipla escolha e da correção da prova dissertativa, utilizando-se de petição devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral e entregue sob protocolo na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, n.º 895, bairro Paulista, Piracicaba/SP - Fones: (019)34340461 - (019)34347137, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2013, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.5.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

6.5.3. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico e, ainda, em desacordo com o subitem 6.5.1., retro.

6.5.4. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, divulgados no site do CMDCA e no da SEMDES e estarão disponíveis no CMDCA.

VII - DO TREINAMENTO

7.1. Os aprovados conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 125 da Lei Municipal 6597/09 de 24 de novembro de 2009, deverão participar obrigatoriamente, de treinamento de orientação que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2013, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Casa dos Conselhos - Rua Joaquim André, 895 - Bairro Paulista - Piracicaba/SP.

7.2. O candidato que não participar do treinamento será considerado inabilitado das demais fases do processo eleitoral.

7.2.2. Não será permitida a entrada dos candidatos após o início do treinamento.

VIII - DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar será realizada no dia 24 de fevereiro de 2013, das 09h00min às 14h00min, em local a ser definido conforme Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial de Piracicaba, sites do CMDCA e da SEMDES.

8.1.1. Somente poderão participar do processo de eleição os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo que a eleição se dará por voto direto, facultativo e secreto entre os cidadãos do Município de Piracicaba. Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato a Conselheiro Tutelar.

8.2. São impedidos de servir nos Conselhos Tutelares, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados.

8.2.1. Entende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste item, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

8.3. É vedada a propagação de candidaturas nos veículos de comunicação social, propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo CMDCA.

8.3.1. Será fornecido pelo CMDCA material de divulgação, que não poderá ser reproduzido pelo candidato, garantindo igualdade de condições para todos os candidatos.

8.4. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

8.5. Será permitido a presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

8.6. O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral, contendo urnas lacradas, cabines de votação e demais materiais e equipamentos necessários.

8.7. Poderão participar da votação para eleição dos membros do Conselho Tutelar, todos os cidadãos do Município de Piracicaba que apresentarem, no ato da votação, documento oficial válido e com foto e título de eleitor e comprovante da última votação.

8.8. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

8.8.1. Não serão tolerados, por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do processo eleitoral:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

8.8.2. Será permitido o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo e secreto.

8.9. DA MESA RECEPTORA

8.9.1. A mesa receptora designada pela Comissão Eleitoral será constituída por um Presidente e dois Secretários, os quais rubricarão a cédula entregue ao eleitor.

8.9.2. Os demais procedimentos de votação serão os mesmos adotados nas eleições eleitorais determinadas pela Justiça Eleitoral e pela Lei Federal n.º 4.737, de 15/07/1965 - Código Eleitoral.

8.9.3. Fica vedada qualquer manifestação dos integrantes da mesa que interfira na opção do eleitor.

8.9.4. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos, salvo os membros da Comissão Eleitoral, os Conselheiros do CMDCA e os representantes do Ministério Público.

8.9.5. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

8.9.6. Na ausência de um dos componentes da mesa, caberá à Comissão Eleitoral escolher e indicar entre os presentes, substituto para compor a mesa.

8.10. DA CÉDULA

8.10.1. A cédula oficial de eleição do Conselho Tutelar será impressa pelo

CMDCA, nela contendo o nome de todos os candidatos em ordem alfabética.

8.10.2. A cédula será dobrada em quatro partes.

8.10.3. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome do candidato de sua preferência.

8.10.4. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 01 (um) único nome, acarretará nulidade do voto.

8.11. DA FISCALIZAÇÃO

8.11.1. O local de votação será fiscalizado pelos membros designados pela Comissão Eleitoral.

8.11.2. Também fica facultada tal providência aos fiscais indicados pelos candidatos concorrentes, sendo que cada candidato poderá indicar apenas 01 (um) fiscal.

8.12. DA ESCRUTINAÇÃO

8.12.1. Encerrada a votação, os votos da urna serão escrutinados por membros designados pela Comissão Eleitoral.

8.12.2. O resultado da votação será registrado em Ata lavrada no próprio local e subscrita pela equipe de escrutinadores e fiscais presentes.

8.12.3. Concluída a escrutinação, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado apurado, será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral.

8.13. DOS RECURSOS

8.13.1. As impugnações aos votos serão analisadas, caso a caso, respectivamente, pela mesa de recepção e de apuração, sendo a decisão registrada em Ata.

8.13.2. Os recursos das decisões do subitem anterior serão interpostos a termo, de imediato, para o Presidente do CMDCA, que pronunciará decisão em até 03 (três) dias úteis, para posterior divulgação oficial do resultado da eleição.

IX - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, a coordenação do CMDCA proclamará, caso não haja recursos, o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como sua afixação na Casa dos Conselhos, sede do CMDCA e sites da SEMDES e do CMDCA.

9.2. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o candidato mais idoso;

II - o candidato que obtiver o maior número de pontos na somatória das provas objetiva de múltipla escolha e dissertativa;

III - se, ainda assim, prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

9.3. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão considerados titulares para comporem os Conselhos Tutelares I e II, ficando os 10 (dez) subsequentes a estes, se houver, mais votados, considerados suplentes. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

X - DO MANDATO

10.1. O mandato eletivo dos Conselheiros Tutelares será de 18/3/2013 a 09/01/2016 mandato este que não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015. (Lei nº 12.696, 25/07/2012 e art. 2º resolução CONANDA 152, 9/08/2012, inciso V).

XI - DA POSSE

11.1. Os Conselheiros eleitos tomarão posse no dia 18 de março de 2013, às 18h00min, no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado a Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, Piracicaba/SP.

11.2. Compete ao Poder Executivo, através de seu Prefeito, dar posse aos Conselheiros Tutelares.

11.3. A data da posse dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar será comunicada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e afixada na Casa dos Conselhos, sede do CMDCA.

XII - DO CRONOGRAMA

12.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORARIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	02 à 11/01/2013	Das 08h30min as 11hs30min e das 13hs as 16hs30min	Casa dos Conselhos
Prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa	26/01/2013	09h00min às 12h00min	Instituto Formar
Treinamento	07/02/2013	08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min	Casa dos Conselhos
Eleição dos candidatos	24/02/2013	09h00min às 14h00min	A definir
Posse dos candidatos eleitos	18/03/2013	18h00min	Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade nos documentos apresentados conforme estabelecido neste Edital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de eleição.

13.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão chamados a se manifestar sobre a sua preferência (Conselho Tutelar I e II), de acordo com a classificação final obtida no processo eleitoral.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o CMDCA.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente do CMDCA



PORTARIA No. 176, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, ROBSON SOARES, exonerado do cargo de Diretor Do Departamento Jurídico, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 03, de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 177, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, FÁBIO RICARDO DIONISIO, exonerado do cargo de Diretor Do Departamento Legislativo, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 02, de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 178, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, EVANDRO SOUZA EVANGELISTA, exonerado do cargo de Diretor De Cerimonial, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 04, de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 91, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, CARLOS EDUARDO GAIAD, exonerado do cargo de Diretor Do Departamento De Comunicação Institucional, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 05, de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 180, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, exonerado do cargo de Gestor Financeiro, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 18, de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 181, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, KÁTIA GARCIA MESQUITA, exonerada do cargo de Diretora Do Departamento Administrativo e Financeiro, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 01, de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de dezembro de 2012.

MARLI AP. MELEGA ALBANO DE PAULA
- Agente Administrativo II –
Setor de Recursos Humanos

Expediente 31 de dezembro de 2012.

Declaração de Bens Patrimoniais.

Bruno Prata

Não possui bens patrimoniais.

Marcos Antonio de Oliveira

01 (um) veículo, marca Peugeot 307, placa EKN 7087, valor 46.467,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); e

01 (um) veículo Peugeot 207, adquirido em 48 parcelas fixas de R\$ 1.506,15 (um mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos), e 09 parc. no valor de R\$ 13.555,35 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

José Pedro Leite da Silva

Não possui bens patrimoniais.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.950, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publiciza a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - empreendimento Piracicaba III.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 610, do Ministério da Cidade, de 26 de dezembro de 2011, itens 6.3.3 e 6.3.3.1, alterada pela Portaria nº 198, de 09 de maio de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Os candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Empreendimento de Interesse Social Piracicaba III, são os constantes da listagem que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os candidatos constantes da listagem de que trata o art. 1º, retro, deverão participar do sorteio das unidades habitacionais de interesse social que será realizado no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 8h00, no Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ORDEM .. NOME

- 1 ABIGAIL ELOA DOS SANTOS
- 2 ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
- 3 ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA
- 4 ADRIANE DE FATIMA LEODATO
- 5 ALCIONE FERREIRA LEITE
- 6 ALESSANDRA CARDOSO DE BRITO
- 7 ALESSANDRA DA SILVA
- 8 ALESSANDRA MIONE GOUVEA
- 9 ALEXANDRA PINTO RODRIGUES
- 10 ALEXSANDRA CRISTIANE TERTULIANO
- 11 AMANDA KARLA DE QUADROS
- 12 ANA CAROLINA PRADO
- 13 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
- 14 ANA CLAUDIA LOPES DOS SANTOS
- 15 ANA EVA DE ALMEIDA GAVIOLA
- 16 ANA MAIRA NUNES
- 17 ANA MARIA CRUZ DE CAMPOS
- 18 ANA PAULA APARECIDA VIEIRA
- 19 ANA PAULA CASTILHO
- 20 ANA PAULA DA SILVA
- 21 ANA PAULA DEZIDERIO
- 22 ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
- 23 ANAGETE PEREIRA DA SILVA
- 24 ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA FERRAZ
- 25 ANDREIA APARECIDA LOPES
- 26 ANDREIA DAS GRAÇAS LISBOA
- 27 ANDREIA OLIVEIRA SANTOS
- 28 ANDRESSA CORREA DA SILVA
- 29 ANDRESSA CRISTIANE VICENTE
- 30 ANGELA APARECIDA SOARES DE SOUSA
- 31 ANGELA MARIA HENRIQUETA
- 32 ANGELA MARIA PEREIRA
- 33 ANGELITA SOARES ANGELO
- 34 ANTONIA GOMES VIANA
- 35 APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA
- 36 APARECIDA DE LOURDES SILVA
- 37 APARECIDA PONCIANA DA SILVA
- 38 ARLETE DE MELO
- 39 BEN HUR LOURENÇO DIAS
- 40 BENEDITA DE ARRUDA GALHARDO
- 41 CARLA MONIQUE BARBOSA
- 42 CASSIA APARECIDA LISBOA PEREIRA
- 43 CATIA CRISTINA SILVIA SANTANA
- 44 CECILIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
- 45 CECILIA DE PASCOA DE OLIVEIRA BATISTA
- 46 CELIA MARIA BORGES
- 47 CELIA REGINA AMARO RODRIGUES
- 48 CIDILEIDE FRANCISCA DA SILVA
- 49 CILENE CRISTINA AMARO
- 50 CILENE SCIORILLI MACHADO
- 51 CINTIA KARINA GODOY
- 52 CLARA NILZA DA GRAÇA ALVES
- 53 CLARICE GOMES DA SILVA
- 54 CLAUDIA REGINA DE SOUZA
- 55 CLAUDIA VALERIA CORREA DE CAMPOS
- 56 CLAUDIRENE AMORIM
- 57 CLEIDE FERREIRA DA SILVA
- 58 CLEUSA MARIA TAVARES PAIVA DUARTE
- 59 CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO
- 60 CRISTIANE APARECIDA ASSUNÇÃO
- 61 CRISTIANE DE BARROS
- 62 CRISTIANE DOS SANTOS
- 63 CRISTIANE FELIPE DE FRANÇA LIMA
- 64 CRISTIANI MANIERI
- 65 CRISTIANISE DAMASCENO GONÇALVES
- 66 CRISTINA MORAL VIDAL
- 67 DAIANE REGINA DE BRITO
- 68 DALVA DE FATIMA NOGUEIRA DE MATOS
- 69 DALVA IZABEL PEREIRA NEVES
- 70 DANIELA CRISTINA PEREIRA
- 71 DANIELA ZANELATO DE OLIVEIRA
- 72 DEBORA APARECIDA LOPES RIBEIRO
- 73 DEBORA BATISTA LOPES
- 74 DEBORA PRADO MILLER
- 75 DEIZE RODRIGUES DA SILVA
- 76 DENISE FRASSON
- 77 DENISE PEREIRA DA SILVA
- 78 DENISE PIRES DE ALBUQUERQUE
- 79 DIVANI FRANCISCA GOMES
- 80 DUZINETE MAGALHAES
- 81 EDICREIA CRISTINA DAS GRACAS OLIVEIRA
- 82 EDILAINE CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO
- 83 EDILEUZA ALVES DA SILVA
- 84 EDNA DE FATIMA ASSUNÇÃO
- 85 ELAINE CRISTINA DA SILVA
- 86 ELAINE CRISTINE DE FREITAS
- 87 ELAINE DOS SANTOS
- 88 ELAINE REGINA ARAUJO BARROS
- 89 ELENICE APARECIDA DE MACEDO
- 90 ELENICE DE OUZA AGUIAR



91	ELIANA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	205	LUCIANE ROBERTA FERRAZ CARDOSO	319	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA JORGE
92	ELIANA CRISTINA LARA	206	LUCILAINE NATALINA CUNHA DA SILVA	320	PATRICIA REZENDE DA SILVA
93	ELIANE CRISTINA BIZOTO	207	LUCILENE SILVA CEZAR	321	POLIANA CARDOSO CRUZ
94	ELIANE CRISTINA DE TOLEDO	208	LUCIMARA DE CASSIA APARECIDA CANUTO	322	PRISCILA ALVES DA SILVA
95	ELIANE MARIA MANOEL DOS SANTOS	209	LUCIMARA DE FATIMA PEREIRA	323	PRISCILA CANO LOPES DA SILVA
96	ELIETE APARECIDA SOARES ROLIM	210	LUCIMARA LOPES	324	PRISCILA CHAVES DA SILVA
97	ELIETE DE FATIMA PRADO DE MORAES	211	LUCINALVA MACHADO	325	PRISCILA RODRIGUES
98	ELISABETE TORIN	212	LUCINEA ALVES	326	RAIMUNDA CARMEM GOMES DE FREITAS
99	ELISANGELA ALVES FERREIRA	213	LUCINEIA ARCANJO COELHO	327	RAQUEL ROCHA DIAS
100	ELISÂNGELA MURBACK	214	LUISA PIRES	328	REGIANE DE BARROS NOCETTI
101	ELISÂNGELA SOUZA FREITAS	215	LUZIA NUNES DE BRITO	329	REGINA MANOEL
102	ELZITA EUSEBIA FERREIRA	216	MAGALI ANTONIO FRANCISCO	330	REGINA PAULA DE LIMA
103	EMILENE NELI MOYSES ZILIO	217	MAGNA GUEDES	331	REINILDA FRAGA VIANA
104	EMILIN KAINA APARECIDA DE OLIVEIRA VENANCIO	218	MAIRA FERNANDA DE CAMARGO	332	RENATA CRISTINA GAIZA DO AMARAL ALVES
105	ERCILIA DALVA DE PAULA JORGE	219	MAIRA JOSIANE SABINO	333	RENATA LUCIA MARTINS VIEIRA
106	ERICA LUCIANA FERRARI	220	MARA ADRIANE BIANCO DO NASCIMENTO	334	RITA DE CASSIA DOMINGUES DA SILVA
107	ERICA VANESSA DA SILVA CAMPOS	221	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	335	ROSA LOPES DA SILVA
108	ERIKA CRISTINA FERREIRA	222	MARCIA APARECIDA PALMA	336	ROSALINA ANDREIA VIEIRA
109	EUNICE DE SOUZA	223	MARCIA APARECIDA RANDO	337	ROSALINA OTONI CARDOSO
110	FABIANA DOS SANTOS	224	MARCIA CRISTINA MACIEL	338	ROSANA FRANCISCO
111	FABIANA DOS SANTOS PEDRO	225	MARCIA LOURENÇO DE CAMARGO	339	ROSANGELA APARECIDA TEGON
112	FABIANA EMYGDIO AMARO	226	MARCIA MARCELA FERREIRA	340	ROSANGELA CASSIA MELLO DE MORAES
113	FABIANA RODRIGUES DE LEMOS	227	MARCIA MILENE DE SOUZA	341	ROSANGELA DA SILVA LIMA
114	FANI SANTOS DUMONT	228	MARCILENE MEIRA	342	ROSE LAINE BENEDITA DO PINHAL DOS SANTOS
115	FERNANDA CRISTINA FRANKI	229	MARGARETE ELISANGELA OLIVEIRA DO PRADO	343	ROSELAINA MARIA CORREA
116	FERNANDA FESSEL	230	MARGARIDA AMBROSIO	344	ROSELENE GOMES DE JESUS
117	FLAVIA APARECIDA PEDRO	231	MARGARIDA CARMEN CLAUDINO	345	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
118	FLAVIA HELENA RAMOS	232	MARIA ALICE SILVEIRA	346	ROSEMEIRE MARIANO
119	FLAVIA QUINTINO CARVALHO	233	MARIA ANGELA MORATO DOS SANTOS	347	ROSEMEIRE MARQUES OLIVEIRA MEDEIROS
120	FRANCINE DE SOUSA LOURENÇO	234	MARIA APARECIDA ALVES TRIGUEIRO	348	ROSICLEIA SOARES
121	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	235	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	349	ROSSANA CRISTINA LEITE
122	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FELIX	236	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	350	ROZELI DE ARAUJO
123	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	237	MARIA APARECIDA FERREIRA	351	RUTE CRISTINA DE OLIVEIRA
124	FRANCISLAINE MICHELI DA SILVA	238	MARIA APARECIDA SENA DE OLIVEIRA	352	SANDRA BARBOSA DE SIQUEIRA
125	GABRIELA CRISTINA DE LIMA	239	MARIA BENEDITA ASSUNÇÃO	353	SANDRA BARBOSA SOUSA
126	GIRLEI GOMES DE ANDRADE	240	MARIA BENEDITA LOURENÇO BARBOSA	354	SANDRA MARIA HILARIO
127	GIRLENE PEREIRA RAMOS	241	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA	355	SANDRA MARIA PASQUEVIS
128	GISELE ALESSANDRA TOZZI	242	MARIA CRISTINA APARECIDA LOPES	356	SANDRA REGINA BOMBO
129	GISELE FONSECA DE MELLO	243	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	357	SANDRA REGINA DA SILVA
130	GLADYS DE RAMOS	244	MARIA DAS GRAÇAS DE ALCANTARA	358	SANDRA REGINA ELIAS
131	GLEYDIANNY FROES BARROS	245	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NUNES	359	SELMA CRISTIANE DE MORAES
132	GLORIA DO AMARAL	246	MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA	360	SHEILA CRISTINA DA SILVA
133	GRAZIELA COSTA MARCIANO	247	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	361	SHEILA KATY RUIZ
134	GRAZIELA KARINA VACARI	248	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	362	SHIRLEY RENATA BACEGA
135	GRAZIELE GOMES DOS SANTOS	249	MARIA DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA	363	SILVANA DA SILVA SAMPAIO
136	HELEN CRISTINA DA LAPA	250	MARIA DE FATIMA LIMA	364	SILVANA RAQUEL DE OLIVEIRA
137	HELENA MARIA DE SOUZA FERMINO	251	MARIA DE FREITAS	365	SILVIA HELENA GONÇALVES ALCARDE
138	HERCILIA BARTALINI DOS SANTOS	252	MARIA DE LOURDES DA SILVA	366	SIMONE CEZAR DO AMARAL
139	ILZA RODRIGUES ALVES	253	MARIA DE LOURDES RODRIGUES CALDEIRA	367	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO
140	IOLANDA ALCAIDE CASTILHO	254	MARIA DEJANIRA DO NASCIMENTO	368	SIMONE VALERIA APARECIDA PENTEADO
141	IONE DIAS BARBOSA	255	MARIA DELICE DE BRITO	369	SIRLENE GONÇALVES
142	IRACEMA DA SILVA MENDES	256	MARIA DIRCE MIQUILINI	370	SIRLEY APARECIDA DE GODOI
143	IRACI RODRIGUES DE ABREU	257	MARIA DONIZETE QUEIROZ	371	SOLANGE CONTE
144	IVA GONÇALVES DE ALMEIDA	258	MARIA ELAINE BARBOSA	372	SOLANGE DE CARVALHO
145	IVANETE FRANCISCO DE SOUZA	259	MARIA ELIZABETE SBARDALATO GALVÃO	373	SONIA DE FATIMA RODRIGUES
146	IVANIARA BENEDITA AVANCINI	260	MARIA ESTELA PASSUELO	374	SONIA DOS SANTOS
147	IVANICE NATALINA LEITE ALMEIDA	261	MARIA FRANCISCA ROSA DE JESUS	375	SONIA REGINA FLORES
148	JACQUELINE APARECIDA DONATO	262	MARIA HELENA ARAUJO	376	SORAIA CILENE DE MORAIS CELANO ARRUDA
149	JACQUELINE BEZERRA DA SILVA SOUSA	263	MARIA ILDA SILVA DOS SANTOS	377	SUELI APARECIDA MONTOANELLI DE MENEZES
150	JACQUELINE DA COSTA MENDES	264	MARIA ISABEL ALVES DE SOUZA	378	SUZY HELOISA DE ALMEIDA GREGORIO
151	JANAINA APARECIDA DONATO	265	MARIA IVONE PAES PINHEIRO	379	SYLVIA MARIA ONOFRIO
152	JANAINA PINHEIRO DA SILVA	266	MARIA JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA	380	TANIA REGINA CHIQUITO
153	JANETE APARECIDA MIKOAIEVSKI	267	MARIA JOSE GOMES DE LEMOS	381	TANIA VILLAS BOAS
154	JANINE APARECIDA CORDEIRO	268	MARIA JOSIVANIA ALMEIDA ROCHA	382	TATIANA VALVERDE
155	JENNYFFER LUCIAN STOCO RODRIGUES DA SILVA	269	MARIA JULIA DOS SANTOS	383	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
156	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	270	MARIA LUCIA DE JESUS COSTA	384	TELMA CRISTINA ARAUJO BARRETO
157	JESUELDA APARECIDA DE ALMEIDA	271	MARIA LUCIA ROSA	385	TEREZINHA DE SOUZA
158	JOCELLI APARECIDA SIMPLICIO	272	MARIA LUCIANA ALVES RODRIGUES	386	THAIS FERNANDA CARNIO
159	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	273	MARIA MADALENA CARDOSO	387	THAIS GRACIANE MEDEIROS
160	JOILMA LIMA DE SOUZA	274	MARIA MARCIA SANTOS	388	VALDEMIRA DIAS COELHO
161	JOSEANE COSTA RAMOS	275	MARIA RAMOS DE SOUZA	389	VALDETE GOMES DOS SANTOS
162	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	276	MARIA REGINA BARBOZA CARDOSO	390	VALDETE MADILENE BARBOSA
163	JOSIANE RAQUEL FERNANDES	277	MARIA ROSENILDE SE MOURA BARBOSA	391	VALDIRENE RODRIGUES RIZZATO
164	JOSINAI MACHADO DE MORAES	278	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	392	VALQUIRIA APARECIDA TOLEDO ALVES
165	JUCIELE PEREIRA DOS SANTOS	279	MARIA SALVINA DE OLIVEIRA	393	VALQUIRIA OSANA DOS SANTOS
166	JUDITE BONIFACIO	280	MARIA SONIA DA SILVA	394	VANESSA APARECIDA GALDINO DA CRUZ DUARTE
167	JULIA CHAVES DA SILVA	281	MARIANA LETICIA DE OLIVEIRA	395	VANESSA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
168	JULIA MARIA DA SILVA NETA	282	MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	396	VANESSA DA SILVA RODRIGUES
169	JULIANA APARECIDA ALVES DE ANDRADE	283	MARILI BENKSON DOS SANTOS	397	VANESSA DO CARMO FLORIO
170	JULIANA APARECIDA CARNEIRO	284	MARINALDA ZAMBOM DA SILVA	398	VANESSA PASQUEVIS ASSIS
171	JULIANA CRISTINA BARBOSA	285	MARINALVA MARCELA DE FREITAS CORDEIRO	399	VANIA ROBERTA DA CRUZ CAMPOS
172	JULIANA DE LOURDES AUGUSTO	286	MARINILZA HELENA MORATO	400	VANILDA FELIPE TOMAZ
173	JULIANA DOS REIS SILVA	287	MARISA DE FATIMA SILVA FERRAZ	401	VANILDE MARIA DA SILVA
174	JULIANA JOSINA DA CRUZ	288	MARISA DUARTE	402	VERA LUCIA DOS SANTOS
175	JULIANE EMIDIO DA SILVA	289	MARISA NUNES DO NASCIMENTO	403	VERA LUCIA QUEIROZ MARIN
176	JURACI DE FATIMA PASQUEVIS	290	MARIZA GALDINO DA SILVA	404	VERA MOREIRA GROPPPO
177	JUSSARA ALVES DE ALMEIDA LEITE	291	MARIZETE GOMES SOARES	405	VILMA ADRIANA BUENO
178	JUSSARA BRASILIO DOS SANTOS	292	MARIZETE RAMOS COSTA	406	VIVIANE APARECIDA GALDINO DA CRUZ DUARTE
179	JUSSIMARA APARECIDA SOARES DA SILVA	293	MARLENE FAUSTINO TERRA	407	VIVIANE CRISTINA RABELLO DE OLIVEIRA
180	JUVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	294	MARLETE SANTOS COELHO	408	VIVIANE TEIXEIRA JARDIM DE MELO
181	KARINA MARCOLINA DA SILVA	295	MARLI CRISTINA DA COSTA	409	ZILDINHA BENEDITA SILVA
182	KARINA RODRIGUES DA SILVA	296	MARLUCIA RODRIGUES COSTA	410	ADRIANA CAITANO SANTOS
183	KARINA VANESSA OLIVEIRA MELLO	297	MARLY COUTINHO DA SILVA	411	ALAIDE SENA BORGES
184	KATIA GABRIELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	298	MARTA CAMOLEZI	412	ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA
185	KATIA INGRID DOS SANTOS	299	MARTA CARDOZO MARTINS	413	ANA LETICIA PEREIRA BRAGA
186	KATIA KARINA ROSENDO	300	MARTA PERES ALCANTU	414	ANA REGINA BERALDO
187	KATIA REGINA RODRIGUES	301	MICHELE ELISABETE GRACIANO	415	ANGELA MARIA PRADO
188	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	302	MICHELE HELENA DE PAULA	416	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
189	KEITY CRISTIANE BRUNOSSI DE OLIVEIRA RODRIGUES	303	MIRIAM RAQUEL CRUZATO	417	ELIANE MUNIZ MENDES
190	KELLEN LILIANE MOLAIA	304	MISLENE CORREA CYPRIANO	418	ELISABETE DE GOES SANTOS
191	KELI CRISTINA MARCIANO LEITE	305	NADIR FELICIANO	419	ELISABETE MARIA DA SILVA FALQUI
192	KELLEN CAROLINE ALVES	306	NATÁLIA GONÇALVES DE LANES	420	KATIA CRISTINA DOS SANTOS
193	KELLY CRISTINA APARECIDA SOARES	307	NATALIE ROMANELLI PINHEIRO	421	LUCIANA APARECIDA SERGIO
194	KLEYDYANNY DA SILVA ARAUJO	308	NAZARINA DA SILVA FELIPE	422	MARIA APARECIDA DELL ARINGA
195	LEIA GONÇALVES DE ARRUDA	309	NEIDE MARIA DE ANDRADE	423	MARIA APARECIDA RODRIGUES
196	LEOLINA PEREIRA DE JESUS	310	NEIRIVANIA JERONIMO FALCAO	424	MARIA CAROLINA CORATITO
197	LEONICE DE OLIVEIRA	311	NELI NEUZA ORLANDINI	425	ROSILENE MARQUES DE AREDES
198	LUANA MAGALHAES RAMOS	312	NILVA APARECIDA SAMPRONHA	426	ROSIMEIRE DE FATIMA AGUIAR
199	LUCIANA DA SILVA DAMAZIO	313	NILZA GOMES DA SILVA	427	ROSINEIS APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA
200	LUCIANA DE CASSIA VOLPATO	314	NILZA INACIO ALVES	428	SILMARA APARECIDA DA SILVA
201	LUCIANA PANAIÁ	315	NORMA NUNES CERQUEIRA	429	SUELI APARECIDA GUEDES
202	LUCIANE APARECIDA BARBOSA	316	OLGA KARINA PAGGIARO	430	TAMARA ANAHI PEDROSO
203	LUCIANE CRISTINA CARDOSO	317	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	431	TELMA APARECIDA CASAROTO
204	LUCIANE MARIA MENDES DO CANTO FURLANIS	318	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMALHO	432	MAYSA JULIANA RODRIGUES DA SILVA



DECRETO Nº 14.951, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba o evento "U MIÓ DU BOI".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o evento é prestigiado por um grande número de pessoas, inclusive, por outros municípios vizinhos,

CONSIDERANDO que os recursos arrecadados com a realização do evento são revertidos à entidades assistenciais, bem como, para outras ações de caráter filantrópico,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba o evento "U MIÓ DU BOI", que será realizado na última sexta-feira de cada mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 65/12

Objeto: realização de processo seletivo para Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 223/12

Objeto: aquisição de colchões, tatames e varões.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOIEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote(S)
COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA 01.
LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA 02.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 240/12

Objeto: fornecimento parcelado de pães, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOIEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote(S)
A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA 01.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.949, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa valores para os preços públicos praticados pela Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 120 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, Código Tributário Municipal, o qual dispõe que "para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo Municipal, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos";

CONSIDERANDO, também, o intuito desta Administração Municipal no que tange à desburocratização de procedimentos e o enxugamento da cobrança dos preços públicos municipais, visando a melhoria do atendimento ao público e a promoção da celeridade nos protocolos de projetos de construção e loteamentos, nos pedidos de aberturas de firmas e de expedição de certidões, alvarás e outros documentos afins,

DECRETA

Art. 1º Os preços públicos devidos pela utilização de serviços de natureza industrial, comercial, civil, burocrática, administrativa e similares, prestados pela Prefeitura do Município de Piracicaba, serão os constantes das tabelas que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º Os valores fixados nas tabelas de que trata este artigo serão representados em moeda corrente nacional e sua quitação será pelo valor vigente à data do efetivo pagamento do serviço solicitado, da seguinte forma:

I - pagamento no ato do requerimento do serviço solicitado, quando o seu preço puder ser calculado pelos dados constantes do próprio requerimento;

II - pagamento após a prestação de serviço, quando depender de informações do órgão municipal prestador, que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

§ 2º Os preços públicos estabelecidos neste Decreto serão devidos pelo solicitante do serviço.

Art. 2º Os valores constantes das tabelas anexas ao presente Decreto serão reajustados em primeiro de janeiro de cada ano, utilizando-se o índice oficial adotado pelo Município ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º Os servidores públicos municipais no desempenho de cargo, emprego ou função pública e, que venham a prestar um serviço público sem exigir o pagamento do respectivo preço público estabelecido no presente Decreto, responderão por falta administrativa disciplinar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sejam elas civis ou criminais, além da restituição dos valores ao erário municipal.

Art. 4º São isentos da cobrança de preços públicos, os seguintes serviços:

I - as publicações, levadas a efeito por uma única vez, de editais de citação expedidos em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado, do Município e respectivas autarquias, de conformidade com o inciso IV, do art. 8º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II - as publicações de editais de interesse das entidades e associações sem fins lucrativos;

III - as publicações de editais oriundos do Poder Judiciário;

IV - os requerimentos e certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

V - os requerimentos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TABELA I
ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like REGISTRO PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO E ARQUITETO, TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, SERVIÇOS DA IMPRENSA OFICIAL, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS TÉCNICOS, APREENSÃO DE ANIMAIS, BENS MÓVEIS OU MERCADORIAS, and DEPÓSITO, ESTADIA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E BENS APREENHIDOS POR DIA OU FRAÇÃO.

TABELA II
ESPECIFICAÇÕES E VALORES POR HORA

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS and DEPÓSITO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - (CLASSE A).

TABELA III
ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like DEPÓSITO DE REJEITOS and DEPÓSITO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - (CLASSE B).

DECRETO Nº 14.953, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda., 07 (sete) automóveis que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.394.422/0001-42, 07 (sete) automóveis marca Hyundai, modelo HB20 Hatch-Back, cinco portas, ano/modelo 2012, no valor unitário de R\$ 33.995,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 237.965,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os automóveis de que trata o caput do presente artigo poderão ser objeto de permissão de uso, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, para o Corpo de Bombeiros de Piracicaba e Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os automóveis objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes (automóveis) ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., C.N.P.J. 10.394.422/0001-42, Inscrição Estadual nº. 535.450.318.119, situada à Avenida Hyundai, nº. 777, nesta cidade, conforme segue: Sete automóveis, marca: Hyundai - HB20 Hatch-Back, cinco portas, modelo 2012, no valor unitário de R\$ 33.995,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), totalizando o valor de R\$ 237.965,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), tendo como destino a Prefeitura do Município de Piracicaba e para permissão de uso, a seu critério, para o Corpo de Bombeiros de Piracicaba e Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zoteli, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.



A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Total R\$. Row 01: HYUNDAI MOTOR MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, BRASIL Automóvel, 07, 237.965,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da administração municipal.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2012

Barjas Negri - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 232/2012 - GP

Piracicaba, 05 de dezembro de 2012.

Assunto: Aceitação da doação de veículos HB20 para o Município de Piracicaba

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, informar que aceitamos a doação dos 07 veículos HB20 ofertados pela Hyundai Motor Brasil, conforme expediente enviado em 04/12/2012.

Atendendo ao solicitado segue abaixo os dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CNPJ: 46.341.038/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
ENDEREÇO: RUA CAP. ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233
BAIRRO: CHÁCARA NAZARÉ CIDADE: PIRACICABA-SP CEP: 13400-900

Certo de termos atendido a vossa solicitação e, aproveitando a oportunidade para agradecer essa importante doação e desejar sucesso a essa conceituada empresa.

Atenciosamente,

Signature of Barjas Negri

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
RICARDO MARTINS

Assuntos Corporativos, Relações Governamentais e Recursos Humanos
São Paulo - SP



São Paulo, 04 de Dezembro de 2012.

Exmo. Sr. Barjas Negri
Prefeito
Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto : Doação de 07 (sete) Veículos HB20 Hatch-Back para o Município de Piracicaba

Exmo. Sr. Prefeito Barjas Negri,

Coube-me informar a V.Exa. que em continuidade ao Projeto de Instalação da Hyundai Motor Brasil e em forma de agradecimento pela Parceria ora existente, desejamos doar os seguintes veículos HB20 para este tão importante e acolhedor Município e em proveito dos queridos municípios Piracicabanos.

1º. 01 (um) HB20 Hatch-Back para a Prefeitura Municipal de Piracicaba:
- Cor: Prata (cód. R55), Spec: Comfort 1.0 (cód. A209), Transmissão: Mecânica, VIN (Número do Chassis : 98HBG51CADP010451).

2º. 01 (um) HB20 Hatch-Back para o Corpo de Bombeiros do Município de Piracicaba:
- Cor: Vermelho (cód. RAR), Spec: Comfort Plus 1.0 (cód. A207), Transmissão: Mecânica, VIN (Número do Chassis : 98HBG51CADP010452).

3º. 01 (um) HB20 Hatch-Back para o Hospital Municipal de Piracicaba:
- Cor: Branco (cód. PTW), Spec: Comfort 1.0 (cód. A207), Transmissão: Mecânica, VIN(Número do Chassis : 98HBG51CADP010119).

4º. 02 (dois) HB20 Hatch-Back para a Guarda Civil Municipal de Piracicaba:
- Cor: Preto (cód. MB5), Spec: Comfort Plus 1.0 (cód. A209), Transmissão: Mecânica, VIN (Número do Chassis : 98HBG51CADP010231).

- Cor: Preto (cód. MB5), Spec: Comfort Plus 1.0 (cód. A209), Transmissão Mecânica, VIN (Número do Chassis : 98HBG51CADP010228).

5º. 02 (dois) para a Polícia Militar do Estado de SP, sediada no Município de Piracicaba:
- Cor: Preto (cód. MB5), Spec: Comfort Plus 1.0 (cód. A209), Transmissão: Mecânica, VIN (Número do Chassis : 98HBG51CADP010147).

- Cor: Preto (cód. MB5), Spec: Comfort Plus 1.0 (cód. A209), Transmissão Mecânica, VIN (Número do Chassis : 98HBG51CADP010171).

Atenciosamente,

Signature of Ricardo Martins

Assuntos Corporativos, Relações Governamentais e Recursos Humanos
Hyundai Motor Brasil

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Avenida das Nações Unidas, 16.171 - 2º andar - Torre Crystal - Cond. Rochaveir
Vila Gertrudes - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 04794-000
Telefones: (11) 5186.7501 02 - email: ricardo.martins@hyundai-brasil.com

Formulario de Nota Fiscal de Venda a Consumidor. Includes fields for identification, vehicle details, and tax information.

Formulario de Nota Fiscal de Venda a Consumidor. Includes fields for identification, vehicle details, and tax information.

Formulario de Nota Fiscal de Venda a Consumidor. Includes fields for identification, vehicle details, and tax information.

Formulario de Nota Fiscal de Venda a Consumidor. Includes fields for identification, vehicle details, and tax information.

Formulario de Nota Fiscal de Venda a Consumidor. Includes fields for identification, vehicle details, and tax information.



Formulario de Registro de Veiculo (RNV) for a Hyundai motor vehicle. Includes fields for owner name, address, license plate, and vehicle details.

Formulario de Registro de Veiculo (RNV) for a Hyundai motor vehicle. Includes fields for owner name, address, license plate, and vehicle details.

Formulario de Registro de Veiculo (RNV) for a Hyundai motor vehicle. Includes fields for owner name, address, license plate, and vehicle details.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em extravio de máquina de costura, conforme Boletim de Ocorrência nº 1518/2012, objeto do processo com protocolo nº 156.931/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades em ocorrência envolvendo o servidor público Sr. Antonio Alex custódio, conforme Termo Circunstanciado nº 293/2012 e Boletim de Ocorrência nº 5569/2012 - Plantão, objeto do processo com protocolo nº 156.942/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto de notebook, conforme Boletim de Ocorrência nº 2228/2012 - 1º DP, objeto do processo com protocolo nº 156.939/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em extravio de chave do veículo oficial prefixo 321, placas DMN 7193, conforme Memorando nº 253/2012 - Sedema, objeto do processo com protocolo nº 156.938/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALDIR ALVES DE PAULA, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Obras, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 05 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 244, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADRIANA APARECIDA RIBEIRO GRISOTTO, funcionária pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto nos art. 482, alínea "h" da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 05 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

Convênio nº 43/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BAMBINI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL S/C LTDA - ME."

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 62 (sessenta e duas) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.

Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 163.947,84 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 65/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RECREIO INFANTIL REINO DA ALEGRIA S/C LTDA."

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 19 (dezenove) vagas para berçário e 77 (setenta e sete) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.

Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 276.572,64 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio 59/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OFICINA DO SABER S/C LTDA."

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 65 (sessenta e cinco) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.

Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 171.800,80 (cento e setenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio 60/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PINGUINHO DE GENTE."

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 10 (dez) vagas para berçário e 61 (sessenta e uma) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.

Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 199.703,52 (cento e noventa e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 73/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "RECANTO DOS COELHINHOS" S/C LTDA - ME.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 44 (quarenta e quatro) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.

Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ 116.350,08 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 48/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CATIVAR S/C LTDA."
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 48 (quarenta e oito) vagas para crianças de 04 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 126.927,36 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 52/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CLUBE DA MÔNICA E CEBOLINHA - ROSOLEN & LEMBI LTDA."
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 63 (sessenta e três) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 166.592,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 44/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e "BIG BIRD S/C LTDA. - ME. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 36 (trinta e seis) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 95.195,52 (noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 46/2013 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a "ALONÇO E ARAÚJO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. EPP."
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 43 (quarenta e três) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 113.705,76 (cento e treze mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 51/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CATA VENTO" S/C LTDA - ME.
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 81 (oitenta e uma) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 214.189,92 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 67/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e o "BERÇÁRIO ANTONIA STURION - CRECHE BRANCA DE AZEVEDO".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 55 (cinquenta e cinco) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 145.437,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 72/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA - "LAR ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA NOSSA MÃE".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 86 (oitenta e seis) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 227.411,52 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 68/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CRECHE MARIA MASCHIETTO JULIANI.
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 105 (cento e cinco) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 277.653,60 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 54/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ".

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 49 (quarenta e nove) vagas para crianças de 03 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 129.571,68 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 56/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU 2º LAR - S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 36 (trinta e seis) vagas para crianças de 03 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 95.195,52 (noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 63/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO DOURADO S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 12 (doze) vagas para berçário e 51 (cinquenta e uma) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 180.940,32 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 69/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a "CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 15 (quinze) vagas para berçário e 138 (cento e trinta e oito) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 411.938,88 (quatrocentos e onze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 53/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONTO DE FADAS - S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 43 (quarenta e três) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 113.705,76 (cento e treze mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 47/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL "GLUB GLUB - S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 37 (trinta e sete) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 97.839,84 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio 49/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRINCANDO E APRENDENDO LTDA - ME."
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 26 (vinte e seis) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 68.752,32 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 58/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MUNDO DA FANTASIA - S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 17 (dezessete) vagas para berçário e 76 (setenta e seis) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 266.248,32 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 61/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA ANINHA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 52 (cinquenta e duas) vagas para crianças de 03 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da

população - BOLSA CRECHE.

Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 137.504,64 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio 66/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "RECRIAR LTDA - ME."
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 22 (vinte e duas) vagas para crianças de 04 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 58.175,04 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 64/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BABY SAURO - S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 10 (dez) vagas para berçário e 66 (sessenta e seis) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 212.925,12 (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 71/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CASTELINHO ENCANTADO S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 56 (cinquenta e seis) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 148.081,92 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 55/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LÁPIS DE COR - SANTOS & MENDES S/C LTDA".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 45 (quarenta e cinco) vagas para crianças de 03 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 118.994,40 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 62/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e "NEGRI & CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. ME - CENTRO RECREATIVO INFANTIL CASTELINHO".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 32 (trinta e duas) vagas para crianças de 04 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 84.618,24 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 45/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "PINCEL MÁGICO" LTDA - ME
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 38 (trinta e oito) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 100.484,16 (cem mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 57/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU CATATAU".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 26 (vinte e seis) vagas para crianças de 03 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população - BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 68.752,32 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Data: 28/12/2012.

Convênio nº 70/2013 celebrado entre o Município de Piracicaba e a "AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 61 (sessenta e uma) vagas para

Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 35/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. LUIZ GONZAGA DE CAMPOS TOLEDO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Dr. Luiz Gonzaga de Campos Toledo" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 33/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIÚ"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Juracy Neves de Mello Ferracciú" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 31/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. JORGE COURY"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Dr. Jorge Coury" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 30/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. JOÃO SAMPAIO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Dr. João Sampaio" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 24/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "MONSENHOR JERÔNIMO GALLO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Monsenhor Jerônimo Gallo" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio 22/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. HÉLIO PENTEADO DE CASTRO".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Hélio Penteado de Castro" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 12/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Barão do Rio Branco" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 15/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. DARIO BRASIL"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Dr. Dario Brasil" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 14/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. CATHARINA CASALE PADOVANI"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Catharina Casale Padovani" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 10/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "AUGUSTO MELEGA"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Augusto Melega" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 16/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DOM ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Dom Aniger Francisco de Maria Melillo" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 03/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. DIONETTI CALLEGARO MIORI"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Dionetti Callegaro Miori" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 41/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PEDRO MORAES CAVALCANTI".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Pedro Moraes Cavalcanti" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 40/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PAULO LUIZ VALÉRIO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Paulo Luiz Valério" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 39/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. OLÍVIA BIANCO".
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Professora Olívia Bianco" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

- Convênio nº 38/2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. MIRANDOLINA DE ALMEIDA CANTO"
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Mirandolina de Almeida Canto" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 1.024,70 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 01/01 a 31/12/2013.
Data: 28/12/2012.

Contratada: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 107.696/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 161/2012.
Objeto: aquisição de ventilador de transporte.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 12/12/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JÚLIO CÉSAR BORGES & CIA LTDA. ME. (SETUR)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 54.292/2007.
Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2007.
Base Legal: Lei Municipal nº 5.996/07.
Objeto: outorga de concessão onerosa para a exploração de serviços de divertimento público denominado "pedalinho", a ser prestado no Lago da Rua do Porto.
Valor: R\$ 12% (doze por cento) sobre o faturamento bruto mensal.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 22/02/2008.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 13/12/2012.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. - EPP. (SEMF)
Proc. Admin.: nº 144.198/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 235/2012.
Objeto: prestação de serviços de reestruturação do Setor de Atendimento Tributário.
Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Prazo: 25 (vinte e cinco) dias.
Data: 26/12/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 17, inciso I, § 4º, c/c artigo 26, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: PMP/Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.
OBJETO: Doação de Imóvel.
CONTRATADO: RIMEP MOTORES LTDA.
VALOR: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro da Escritura.
PROCESSO: Protocolo nº 20.587/2007.

1 - Vistos.

2 - Com fundamento no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Interino

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996- seção II da Administração Municipal - artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública as Declarações de Bens do Agente Político por ocasião de sua exoneração para o cargo em comissão :

Eu, Angela Maria Cassavia Jorge Correa, residente à Rua Carlos de Campos, nº 45 apto 21, bairro São Judas, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Renda, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um Apto. no edifício Onix, nesta cidade de Piracicaba-SP, no valor de R\$ 88.290,00;
 - Jóias e pertences no domicílio no valor de R\$18.920,00;
 - Saldo em caderneta de poupança banco Itaú SA conta 105400116 no valor de R\$ 33.720,88;
 - Banco Banespa fundo de investimentos FBQ DI TOP em nome do esposo no valor de R\$ 180.535,78;
 - Um carro VW Golf 20, ano 2003 adquirido na Vepira Veículos Piracicaba SA em 24/03/2003 através da NF 155381 no valor de R\$42.000,00;
 - Um apartamento 21 com três (duas) garagens no condomínio Edifício Alzira - Piracicaba - SP, adquirido Dr. Paulo Checoli - CPF: 015.932.698-20 em 26/08/2005 - deu início a melhoramentos, valor R\$ 120.000,00;
 - Banco Itaú conta corrente - R\$10,00
 - Um predio comercial sob nº 56 da rua Paschoal Querrini, nesta cidade de Piracicaba-SP, adquirido de Rafael de Paula Romero, CPF. 171.672.258-60 em março de 2006, realizado Melhoramentos Pintura no valor de R\$ 67.000,00;
 - Banco Itaú - operações compromissadas, no valor de R\$ 98.223,59;
 - Itaú - Personalite - Ações da Petrobras, no valor de R\$ 15.113,61
 - Itaú - Personalite - Ações da Vale do Rio Doce, no valor de R\$19.990,86
 - Caixa Econômica Federal - Fundo de Invest. Em quotas de FI 6800, no valor de R\$ 183.927,37
 - Caixa Econômica Federal - Fundo de Ações 6813, no valor de R\$ 42.700,00
 - Caixa Econômica Federal - Aplicações em renda fixa no valor de R\$61.631,54;
 - Um carro Corola Flex XEI 1.8, ano 2008/2009 adquirido de Nuppokar Ltda em Julho de 2008, financiado através do Banco Itaú SA no valor de R\$50.400,00;
 - Banco Itaú SA PGBL - Flex Prev Empresa Plus RF no valor de R\$115.538,38
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 26 de Outubro de 2012.
Angela Maria Cassavia Jorge Correa

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Fernandes Faganello, residente à rua João Crocomo, nº 162, bairro Nova Piracicaba declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Transportes Internos, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 1 Veículo marca Ford, modelo misto camioneta/JEEP, ano 1961, DR 1663, adquirido em 14.07.1989 no valor de R\$ 1.797,85;
 - Dinheiro em espécie, no valor de R\$ 200.000,00,
 - Saldo C/C no Banco Santander Banespa SA, no valor de R\$ 1.852,65;
 - Saldo C/C Bco do Brasil S/A Ag. 6923-X c/c 43963-0, no valor de R\$ 1.487,68;
 - Saldo caderneta de Poupança no banco Santander SA, no valor de R\$ 6.853,24;
 - Empréstimo a Cristhiane Martins Schmidt, CPF: 115.459.108-55 CFM. Escritura de mutuo, com garantia hipotecaria de 05/12/2007, livro 1211 fls. 253/256 do 2º tabelião de notas, no valor de R\$ 40.000,00;
 - 12,5% de uma casa modesta, n/ cidade, a rua Cristiano Cleopath, 357, havida como herança de Mariza E. Ell Faganello, CPF: 031.643.158-30 CFM. Partilha processo 930/07 - transitado em julgado em 28/11/2008, no valor de R\$0,00;
 - 9,375% do imóvel residencial, compreendendo os prédios nos 192 e 200 da rua Tiradentes, n/ cidade, havida como herança de Mariza E. Ell Faganello, CPF: 031.643.158-30 CFM. Partilha processo 930/07 - transitado em julgado em 28/11/2008, no valor de R\$ 0,00;
 - 12,5% de uma casa n/ cidade, a rua Tiradentes,204 (antigo 206), havida como herança de Mariza E. Ell Faganello, CPF: 031.643.158-30 CFM. Partilha processo 930/07 - transitado em julgado em 28/11/2008, no valor de R\$ 0,00;
 - Caderneta de poupança no Banco do Brasil SA conta 0543-6 02043963-1, no valor de R\$ 0,00;
 - Fundo de investimento Fic Di Sênior Di no banco Santander Brasil SA CNPJ: 90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 0,00;
 - Fundo de investimento Fic Di Classic Di no banco Santander Brasil SA CNPJ: 90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 56.440,23;
 - Fundo SB Fic Fi Master Di no banco Santander Brasil SA CNPJ: 90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 100.391,09;
 - CDB no banco Santander Brasil SA, no valor de R\$ 100.000,00;
 - CDB Di no Banco do Brasil SA, no valor de R\$ 32.000,00;
 - BB Renda Fixa 5 mil no Banco do Brasil SA, no valor de R\$ 19.042,02
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 26 de Outubro de 2012
Antonio Fernandes Faganello

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, residente à rua Luiz Razera, 300, apto. DC 22, bairro Jardim Elite, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Obras, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 50% da empresa Totten Engenharia e Construção Civil Ltda;
 - Apartamento localizado a Rua Luiz Razera, 300, apto. DC 22;
 - Veículo Honda Civic ano 2011;
 - Lote 32 da quadra D do loteamento Portal da Água Branca;
 - Apartamento localizado na Rua Floriano Peixoto, 830, apto 11.
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 31 de Outubro de 2012.
Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Fernando Ernesto Cárdenas, residente à rua Ipiranga, nº 730 - Edifício Sapucaia, bairro Centro, na cidade de Piracicaba, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Saúde, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Uma edícula no terreno nº 08, quadra B no Loteamento Colinas de Piracicaba, adquirido em 18/08/2000;
 - Um automóvel Citroen C4 2011, adquirido em 16/07/2012;
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 25 de Outubro de 2012.
Fernando Ernesto Cárdenas

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Francisco Rogério Vidal e Silva, residente à rua Frei Henrique Coimbra, nº 236, bairro Nova América, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Uma casa no endereço acima (Financiada junto a CEF);
 - Um veículo Zafira, chevrolet, ano 2005, modelo 2006, placa DEY 6978.
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 24 de outubro de 2012.
Francisco Rogério Vidal e Silva

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Isaura Francisca Bonatto, residente à Rua Jose Antonio Tricanico, 1782, Bairro Santa Rita, declaro em virtude de minha exoneração no cargo de Chefe de Gabinete, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 01 (uma) casa situada à Rua Campos Sales, nº 2485 - com reserva de usufruto;
 - 01 (um) Strada Working/Fiat, cor cinza, ano 2001/2002, placa DFP 0118, adquirida em Março/2012;
 - 01 (um) carro ASTRA da Chevrolet, placa DCG 4849, cor cinza, ano 2001;
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 24 de outubro de 2012.
Isaura Francisca Bonatto Mazzutti

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Admir Moraes Leite, residente à rua Haldumont Campos Ferraz, nº 298, bairro Castelinho, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Finanças, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Casa rua Dr. Lula, nº 83 - Mat. 25261- adquirido em 12/2001 de Pedro Silveira Moraes Leite CPF 1295395488-72, e escritura passado em 05/03/2002;
 - Casa Rua Prof. Antonio Italo Zanin, 174 - Mat. 072/1042, pág 189/190 adquirido 19/02/2004;
 - Terreno nº 14 quadra D - loteamento Jardim Morato - chacara Nazareth - rua Frederico Krahembuhl, matricula 53335 - adquirido em 14/03/2005;
 - Conta Corrente Banco Banespa 0041-01-009392-5 Banespa;
 - Fundo de investimento Bco Banespa C/C 0041-01-00010093925
 - Aplicações de renda fixa banco Santander Brasil - CDB
 - Titulo de Capitalização Bco Banespa
 - Direito ao uso da linha telefônica 34346706 adquirido no ano de 96
 - Conta corrente Banco do Brasil 0056-6-40403-9;
 - Conta corrente Banco do Brasil - agencia 0056-6C/P 40.403-9
 - VGBL Banco do Brasil CNPJ 27.665.207/0001-31
 - Veículo Corolla Flex XLI 1.8 ano 2010 mod 2011 adquirido em 24/01/2011 - saldo em conta corrente Bco Banespa Santander C/C 0041-000010093925;
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.
José Admir Moraes Leite

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Nely Guidolim Lima, residente à Rua Mathias Schmidt, nº 235 apto 22, bairro Vila Monteiro, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal da Educação, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 22, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 09.10.87, no valor de R\$ 34.698,62;
 - Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 31, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 18.03.99, no valor de R\$ 25.000,00;
 - Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 32, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em fevereiro de 2012, no valor de R\$ 25.000,00;
 - Uma vaga garagem no pavimento térreo do edifício Vila Romana, Localizado na rua Mathias Schmidt, 235, adquirido em 18.03.99, no valor de R\$ 5.000,00.
 - Depósito poupança banco Santander conta 6003200239, Brasil no valor de R\$ 244,54;
 - Depósito poupança banco Santander conta 610012416, Brasil no valor de R\$ 00,0;
 - Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 11, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 01.04.05, no valor de R\$ 35.000,00;
 - Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 21, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 30.09.05, no valor de R\$ 39.000,00;
 - Veículo novo, marca Ford Ecosport-XLT-2.0, flex ano Modelo 2009, adquirido em 25.08.09, de homeauto-piracicaba automóveis Ltda. CNPJ 54.360.672/0002-18, inscrição estadual 165.333.185.110, conforme nota fiscal nº 067643-pelo valor 59.800,00 com parte financiada junto ao banco finasa BMC S.A., Brasil, no valor de R\$ 59.800,00;
 - Banco Santander- 00920033105-SB FIC MASTER DI- Brasil, no valor de R\$ 56.474,30;
 - Banco Santander- 920033105 - CDB, Brasil, no valor de R\$ 105.812,02;
 - Banco Santander- 6516-1 25113-5 - conta corrente, Brasil, no valor de R\$ 2.000,00;
 - 1/5 de um imóvel(terreno e casa), situado na rua Cristiano cleopath, nº 1327 - Piracicaba/SP, herança de Nilo Figueiredo Lima, de Leonilda Guidolim Lima e, de Norival Guidolim Lima, conforme escrituras públicas de inventário e partilha lavradas em 15/07/2011, livro 743, páginas 075 a 084, páginas 085 a 092 e páginas 093 a 100, 3º tabelião de notas - Piracicaba/SP, no valor de R\$ 90.000,00, sendo parte do declarante de R\$ 18.000,00, Brasil, no valor de R\$ 18.000,00;
 - 1/5 de um imóvel(terreno e casa), situado no bairro Ondas - Piracicaba/SP, herança de Norival Guidolim Lima, conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada em 15/07/2011, livro 743, páginas 093 a 100, 3º tabelião de notas - Piracicaba/SP, no valor total de R\$ 52.000,00, sendo parte do declarante de R\$ 10.400,00, Brasil, no valor de R\$ 10.400,00;
 - 1/5 de um veículo tipo caminhonete, marca Ford, modelo Pampa, ano 1994, cor dourada, placa BZS 0118, conforme escritura pública de inventário e partilha lavradas em 15/07/2011, livro 743, páginas 093 a 100, 3º tabelião de notas - Piracicaba/SP, no valor de R\$ 11.000,00, sendo parte do declarante de R\$ 2.200,00, Brasil, no valor de R\$ 2.200,00;
 - Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 32, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em fevereiro de 2012;
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, expando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.
Nely Guidolim Lima

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jose Antonio de Godoy, residente à rua Francisco Prestes Maia, nº 121 bairro Nova Piracicaba, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Governo, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Casa rua Rosa Pizeli D'Abronzio, 187, Piracicaba;
 - Casa rua Francisco Prestes Maia, nº 121, Piracicaba;
 - Casa na Rua Benedito Lourenço da Conceição, 267, Piracicaba-SP;
 - 50% casa rua Jose Ferraz de Carvalho, 876, Piracicaba-sp;
 - 75% quotas de Capital da empresa Perecin Godoy Auditores Independentes;
 - 50% quotas de Capital da empresa Soparc Serviços Contabeis;
 - Automóvel Honda Civic 2012;
 - Automóvel Honda City ano 2010;
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 25 de Outubro de 2012.
Jose Antonio de Godoy

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio, residente à Visconde do Rio Branco, nº 2060 - AP. 42, bairro Centro, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um apartamento a Rua Pedro Correa nº 573 - 6º Andar - Apto 60 - São Vicente -SP;*
- Um apartamento no edifício Cisne Branco a Rua Visconde do Rio Branco, nº 2060, 4º andar - Apto 42 - Piracicaba - SP;
- Uma casa a Rua General Ozorio, nº 692 - Taquaritinga - SP;*
- Um prédio comercial situado na Rua Bernardino de Campos, 896 - Piracicaba - SP;*
- Um carro Meriva - ano 2005 - Placa DQO 8029
- Um carro Chevrolet Agile LTZ - placa EZT 2156.

* Estes bens foram recebidos em 2012, por conclusão de inventário por morte. Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 24 de outubro de 2012.
Maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Milton Sérgio Bissoli, residente à Av: Dona Lidia, nº 1221, bairro Terras do Engenho, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Procurador Geral, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 50 % de um imóvel sito a Av. Dona Lidia, 1221, adquirido em 27/05/2010;
 - Um veículo Honda Accord, ano 2011;
 - Um telefone celular (8209-6000);
 - 35,59% de um imóvel sito na Rua Dona Eugênia, 1550, financiado pela CEF;
 - 50% de um terreno financiado no Loteamento Park Taquaral;
 - 50% de um terreno financiado no Loteamento Terras de Ártemis.
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 25 de outubro de 2012.
Milton Sérgio Bissoli

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Newton Yasuo Furucho, residente à Av Antonia Pizzinato Sturion, nº 242, bairro Flamboyant, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Administração, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Casa situada à Av. Antonia Pzzinato Sturion, 242, Jardim Flamboyant - Piracicaba (SP);
- Chácara situada à Rua Tarabai, 50, Condomínio Colinas do Piracicaba - Piracicaba (SP);
- Terreno situado à rua Tarabai, s/nº, Condomínio Colinas do Piracicaba - Piracicaba (SP);
- Automóvel GM/Astra HB 4P, Comfort 2005/2006, Placa DQO 9780;
- Automóvel VW/Gol 1.0 Plus, Ano/Modelo 2007/2007, Placa DUN 3928, Piracicaba (SP);
- Apartamento no Residencial Palazzo Di Spagna, situado à Av. Piracicamirim, nº 3039, Piracicaba (SP), financiado junto a Caixa Econômica Federal;
- Linha Telefônica nº 3426-4455.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2012.
Newton Yasuo Furucho

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Paulo Roberto Coelho Prates, residente à rua Visconde do Rio Branco, nº 1053 - Ap. 92, bairro Alto, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, que os bens abaixo relacionados:

- Uma linha telefônica nº 3434-0252.
- Uma linha telefônica nº 3422-5113

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 02 de Novembro de 2012.
Paulo Roberto Coelho Prates

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Antonio de Mello, residente à rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras I, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Ed. Barcelona Apto. 131 com 73.84 m² em Piracicaba, comprado junto a A.R.B.R. Engenharia e Construções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 por R\$22.000,00 em 10.01.1995, no valor de R\$ 26.941,20;
- Apto. Ed. Ipanema, nº 144, situado a Rua Silva Jardim, nº 568, comprado a Gelvim LTDA CGC 48.195.912/0001-65 em 05.07.79 com ORTN, no valor de R\$ 15.000,00;
- Apto. nº 21, Ed. Monterrey, localizado na Av. Bairro Verde, nº 2440, adquirido de Ronaldo José Victoria em 29.10.82, pelo sistema Condomínio, no valor de R\$ 15.000,00;
- Apto. nº 222 do Ed. Saint Paul, A Rua Alferes José Caetano, nº 1745, comprado junto a Sta Adélia Imc. Imob com 78 m² em 23.05.84, no valor de R\$ 5.385,63;
- Apto. Portal das Elites, situado a Rua Luiz Razera nº 1270, apto 33, bl. A, pelo sistema Condomínio, adquirido de Hamilton em 10.06.86 por R\$15.000,00 junto a Unidas Cons. Imob. S/C LTDA, CGC 48.818.884/0001-12, no valor de R\$ 21.852,65;
- Apto. Portal das Elites situado a Rua Luiz Razera, nº 1270 apto.51 B/A pelo Sistemas Condomínio, adquirido de Amauri A. Dallaville por 10.000,00 em 10.05.86, junto a unidas Const. Imob. S/C LTDA, CGC 48.818.884/0001-12 e RBR CGC 49.588.742/0001-7, no valor de R\$ 21.344,66;
- Apto. Ed. Colibris situado a Rua Visconde do Rio Branco, 492 apto.11, pelo sistema cond., adquirido de Alcides Felipe de Oliveira CIC 129.894.908-30 em 07.04.86 por 15.000,00 e construído pela CONIH CGC 50.853.050/0001-00 no valor de R\$ 15.642,74;
- Apto. Ed. Tiradentes, apto nº 21, comp. Junto a Tropical CGC 4.700.822/0001-17, por 50.000,00 em 10.02.87 pela BB Const.CGC 5.156.673/0001-27, no valor de R\$ 26.743,48;
- Apto. Ed. San Francisco Apto nº 52 comprado junto a Luiz C. Bena CIC

715949908-59, por 200.000 em 19.01.87 const. pela Construtora Fagundes LTDA CGC 52155538/0001-79, no valor de R\$ 35.906,16;

- Apto. Ed. Village Belmont, nº 24 em const. Pela B.B. Const. LTDA CGC 51.56673/0001-27 em 10.01.90, no valor de R\$ 23.507,91;
- Apto. Ed. Village Belmont, nº 31 em const. Pela B.B. Const. LTDA CGC 5.516.673/0001-27 comprado em 01.90 sendo 50 por cento trocados pelos terrenos 173 e 174 Q.L. do Parque Prezotto, no valor de R\$ 23.000,00;
- Apto. 21 no Cond. Ed. Village Belmont em const. pela B.B. Const. LTDA, trocado pelos terrenos nº 173 e 174 Q.L. do Parque Prezotto, no valor de R\$ 23.000,00;
- Apto. nº 91 no Ed. Belvedere comprado junto a Francisco A.Marcisco da Fonseca CIC 820.867.708-63, na troca por apto. no Ed. Tivoli, nº 52 comprado de Maria Alice S. Buzato CIC 310.026.501-78 por 2.300.000,00 na troca por um monza SLE 90 em 08.10.91, no valor de R\$ 6.283,09;
- Apto. nº 22 Ed. Saint Tropez comprado junto a Antonio Jose Alves Filho CIC 026.646.828-12 por 31.891,61 UFIR em 23.09.92, no valor de R\$ 26.428,15;
- Apto. nº 14 no ed. Aruba, trocado por terrenos com a construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto nº 31 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto nº 44 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto nº 72 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 25.000,00;
- Apto. nº 43 no Ed. San Peter's, trocado com terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. e Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.03.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto Ed. Marselle, nº 83 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69;
- Apto Ed. Marselle, nº 63 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69;
- Apto Ed. Marselle, nº 122 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69;
- Apto. nº 44 no Ed. San Peter's, trocado com terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. e Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto. Ed. Mediteranee nº 103 comprado junto a Antonio Mazzerro CIC 317945138-68 por 86.000.000,00 em 15.03.93, no valor de R\$ 15.000,00;
- Apto. 14 Ed. Dona Mercedes F. Bortoletto, comprado de Rovilson Ribeiro CIC 033584688-28 em 01.07.93 por 11.937,08 UFIR, no valor de R\$ 9.892,09;
- Apto. Ed. Ilha de Majorca nº 74 no Guarujá comprado junto a Flavia Gobbin CIC 715.958.218-72 em 19.07.96 por 39.700,00, no valor de R\$ 39.700,00;
- Apto. no Ed. Ebano nº 61 situado a Rua Hercule Florence nº 367, Guanabara Campinas SP, comprado junto a Alejandro Rosenfeld Lebl CIC 663.450.308-72 em 11.04.97 por 28.000,00, no valor de R\$ 28.000,00;
- Ap. nº C-25 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº F-23 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº G-18 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº G-28 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº H-47 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº I-36 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Apto. nº 363 no residencial Parque das Aguas comprado junto a RGJ Construtora Ltda CGC 61757258/0001-21, sendo 20.000,00 mais um terreno nº 2 Quadra A.S.Q.5 loteamento Sta Rosa em 03.09.01, no valor de R\$ 20.628,13;
- Casa no Lot. Nova Piracicaba a Rua João Crócomo 159, em terreno de 360 m² e 180 m² de área construída comprado junto a João Fernando Sallum CIC 511.225.388-87 fin. pelo SFH Comind com saldo devedor em 31.12.96 de 00,00, no valor de R\$ 18.002,03;
- Casa loc. A Rua das Lavrinhas nº 265 em Sta. Terezinha, num terreno de 168 m² com 90 m² de area construída comprado em 13.04.81 de João Maria Raimundo CIC 582.516.538-68, no valor de R\$ 42.000,00;
- Casa a Rua Alferes José Caetano nº 1461 com 200 m², sendo socio em partes iguais de Nelson Nakamura CIC 679.969.578-00, Paulo Quaiote CIC 296.124.708-00 e Francisco R. Farina, CIC 747.188.948-91, comprado do Sindicato Varejista de Piracicaba em 12.09.85, no valor de R\$ 18.589,86;
- Casa nº 5 no condomínio San Conrado, comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.242/0001-79 comprado por 45.000,00 em 24 prestações de 1.875,00 em 10.03.2001, no valor de R\$ 45.000,00;
- Lote nº 26 Q.E.S.Q. 5 lot. Nova Piracicaba, comprado junto a Bruno Rossin CIC 75.118.688-00 e Armando Mantonio, CIC 226.238.768-00 em 20.12.83 com 510 m², no valor de R\$ 3.589,86;
- Terreno situado a Rua Luiz Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4513% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00, no valor de R\$ 35.000,00;
- Sala nº 34 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
- Sala nº 44 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
- Sala nº 53 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
- Sala nº 63 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
- Sala nº 73 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a

- rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 74 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 83 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 93 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 94 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 99 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 102 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 103 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 104 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 105 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 106 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 107 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 108 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 109 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 110 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 111 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 112 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 113 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 114 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 115 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 116 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 117 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 118 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 119 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 120 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 121 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 122 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 123 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 124 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 125 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 126 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 127 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 128 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 129 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 130 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 131 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 132 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 133 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 134 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 135 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 136 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 137 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 138 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 139 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 140 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 141 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 142 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 143 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 144 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 145 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 146 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 147 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 148 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 149 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 150 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 151 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 152 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 153 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 154 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 155 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 156 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00
- Sala nº 157 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/000



0001-60, no valor de R\$ 20.000,00;

-J.S.B - Empreendimentos Imobiliários LTDA, Sociedade Limitada com participação de 5.000 quotas, com início de atividades em 01/03/2004 CNPJ 06146779/0001-34, no valor de R\$ 5.000,00;

-Apto no F-84 Bloco F do Residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello LTDA, CNPJ/MF 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebello, CPF 850.523.378, com valor total de 38.000,00 dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;

-Terreno com 3128,10 m² situado no bairro Rolador/Piracicaba comprado junto a Santa Lucia Urbanizadora Ltda CGC 03.004.136/0001-68 por 350.000,00, em 10 meses 28.09.05, no valor de 350.000,00;

-Loja nº 3 localizada no Ed. São Jorge localizado a rua Gov. Pedro de Toledo 1272 comprado junto a Valeria Alcardi Maluf Abdalla Vergal CIC 078.673.418-38, Helio Abdalla Vergas CIC 818.832.058-00, Edmundo Zaidan Maluf CIC 033.231.378-68 e esposa Elea Bortoletto Maluf CIC 067.609.678-60 em 20.01.2005 por 70.000,00, no valor de R\$ 61.200,00;

-Casa localizada a rua Pedro Crem Filho nº 66 como escritura de mutuo com garantia hipotecaria no valor de 61.200,00 outorgada por Carlos Alberto Valia CIC 740.465.788-15 em 09.03.2005, no valor de R\$ 61.200,00;

-Predio Comercial situado a rua Prudente de Moraes nº 699 com 380 m² de terreno e 100 m² de área construída comprado junto a Otero Comercio de Material para Construção Ltda -ME CNPJ 54.366.661/0001-64 em 26.09.2006 por 156.000,00 sendo pago 119.000,00 em 2006 e 37.000,00 em janeiro/2007, no valor de R\$ 156.000,00;

-Casa situada a rua XV de Novembro 370 em terreno de 131,30 m² com 125 m² de construção comprado junto a Joao Luis Bortoletto CIC 723.948.898-53 em 14.02.2007 por R\$ 34.000,00, no valor de R\$ 34.000,00;

-Terreno nº 21 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m² comprado junto a Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 50.000,00;

-Terreno nº 22 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m² comprado de Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 50.000,00;

-Apto nº 23 na rua Onze de julho nº 730 na Vila Clementina SP, comprado junto a Maria de Lourdes Aguiar Batista da Silva Jurca CPF 032.638.848-67 em 09.05.2008 por R\$ 133.000,00, no valor de R\$ 133.000,00;

-Casa localizada a Rua do Rosário nº 1119 com 248,20 m² de terreno e 300 m² de área construída comprada junto a José Antonio Nappi CIC 553.735.698-97 por 100.000,00 em 16.06.2009, no valor de R\$ 100.000,00;

-Sala comercial 10 situada na travessa José Pereira Carvalho nº 63 comprada junto a João Luis Bortoletto CIC 723.948.898-53 por 100.000,00 em 30/07/2010 e doado em uso fruto para Daniele Arruda Mello CIC 276.567.558-96 e Daniel Arruda Mello CIC 298.050.728-86, no valor de R\$ 100.000,00;

-Carro Tucson GLS 2010 comprado junto a Hyundai CAO do Brasil LTDA CNPJ 03.518.732/0001-66 em 01.02.2010 por 67.000,00, no valor de R\$ 67.000,00;

-Casa a Rua Salesopolis em Santa Teresinha com 126 m² de terreno e 57 m² de área construída feita em terreno desmembrado da casa da Rua das Lavrinhas 265 em Santa Teresinha num terreno de 364 m² ficando um com 237 m² e outro com 125 m², no valor de R\$ 55.000,00;

-Prédio residencial localizado a Rua Alferes José Caetano nº 1547 e os HCS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 16 com entrada pelo nº 1541 da mesma rua, comprado junto a Antonio Carlos de Oliveira Morozetti CIC 368.266.268-53 e Paulo Fernando Teixeira CIC 041.890.528-25 em 23.08.2011 por 445.000,00 com terreno de 265 m² e 240 m² de área construída, no valor de R\$ 445.000,00;

-Prédio comercial a Rua Boa Morte nº 1538 e 1542 comprado junto a Antonio Carlos de Oliveira Morozetti CIC 368.266.268-53 e Paulo Fernando Teixeira CIC 041.890.528-25 em 23.08.2011 por 155.000,00 com terreno de 916,40 m² e área construída de aproximadamente 641,53 m², no valor de R\$ 155.000,00;

-Casa Av. Francisco de Souza nº 730 Vila Rezende, com 271 m² terreno e 231 m² de construção comprada de Marcos Liborio Goldschmidt CIC 078.849.298/56 e esposa em 20.09.12 por 38.000,00, no valor de R\$ 38.000,00;

-Salas comerciais 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 na travessa José Pereira Cardoso nº 67 Piracicaba em terreno de 314 m² e área construída de 214 m² comprado junto a Rosemeire Ângela Bortoletto Schimidt CIC 553.541.908-78 e esposo em 15.05.12 por 100.000,00, no valor de R\$ 100.000,00;

-Apto 13 no Ed. Ouro Verde, situado a Av. 31 de Março nº 1346 Fin. Pelo sistema de RECON, junto ao Banespa CGC 6.151.074/0001-20 de 20.01.85, no valor de R\$ 10.155,97.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.
Pedro Antonio de Mello

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rosângela Maria Rizzollo Camolese, residente à Av Itália, nº 147, bairro Cidade Jardim, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretária Municipal de Ação Cultural, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Um Carro Chrysler Caravan ano 1998;

-Um apartamento no edifício Colibrís, ap. 82 - Piracicaba - SP;

-99% Cotas do Instituto Atlântico de Ensino (Piracicaba);

-Um terreno na Av. João Teodoro (Vila Rezende) entre as ruas Barão de Valença e Dona Francisca.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2012.
Rosângela Maria Rizzollo Camolese

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira, residente à rua Aquilino Pacheco, nº 1516, apto 21, bairro Alto, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretária Municipal de Turismo, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um veículo Citroen, C3, ano 2010.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 26 de Outubro de 2012.
Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Silas Romualdo, residente à rua Treze de Abril, nº 310, bairro Parque Prezotto, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Casa Nº 448, Rua Hugo José Benedetti, Piracicaba - SP - com benfeitorias realizadas no valor de R\$20.000,00, no valor de R\$ 66.680,00;

- Casa na rua José Antonio Tricano, nº 1738 - Bairro Sta Rita -Piracicaba, adquirido de Maria Aparecida Silva Guerreschi - CPF: 035572728-50, em sociedade com Matatias Pereira Alves, no valor de R\$50.000,00;

-Terreno na Rua José Antonio Tricano, Bairro Sta Rita, Piracicaba, adquirido de Maria Aparecida Silva Guerreschi - CPF: 035572728-50, em sociedade com Matatias Pereira Alves, no valor de R\$5.000,00;

-Terreno nº 145 a rua 6, quadra C, Loteamento Pombeva - Piracicaba-SP, adquirido de Thiago Varejão Fontoura - CPF: 007773408-44 em fevereiro de 2007, no valor de R\$21.000,00;

- Imóvel residencial localizado a Rua Treze de Abril, Nº 310 - Parque Prezotto, Piracicaba - SP, adquirido em 26 de fevereiro de 2009 de Antonio César Roverotto - CPF: 057267138-50, com benfeitorias realizadas no valor de R\$15.000,00, no valor de R\$85.000,00;

- Santander Banespa - Ag. 0041 - Conta: 60895333-6, no valor de R\$27.285,37;

- Banco do Brasil - Ag. 0056 - Poupeç: 7378-4, no valor de R\$27.225,25;

- Veiculo Chevrolet, Blazer 2.2, ano 2000, Placa: CYI 5803, no valor de R\$29.500,00;

- Saldo em conta corrente: 29.199-8 - Ag. 0332, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$0,00;

- Saldo em CC 012832-6, Ag. 0041, Santander, no valor de R\$2.386,88;

- Construção de imóvel em alvenaria, no terreno nº 145, Rua Seis, quadra C - Loteamento Pombeva, no valor de R\$79.466,98;

- Automóvel VW/Voyage 1.6, ano 2011, modelo 2012, cor prata, flex, placa: EYT 9494, adquirido de Vecol Veículos Ltda - Piracicaba, NF-e nº 070238 série 1, no valor de R\$39.590,00.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 06 de Novembro de 2012.
Silas Romualdo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Waldemar Gimenez, residente à rua Fernando Ferraz de Arruda Pinto, nº 2060, bairro Chacara Nazareth, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Imóvel Residencial à Rua Fernando F. de Arruda Pinto, nº 2060, Chácara Nazareth;

-Imóvel rural denominado sítio Ribeirão da Serra, Bairro Floresta, em Piracicaba, com a área de 105,8 ha, cadastrado no INCRA sob o nº 630.055.007.161, com benfeitorias e equipamentos;

-Linha telefonica nº 3301-2096;

-Um veículo marca Ford modelo Versailles Ghia 2.0, ano 1992, placas B JL-1809;

-Um veículo tipo carreta de 02 rodas, placas EAS-2231;

-Um trator agrícola marca Massey Ferguson mod. 275 - 4X4, ano 1993, com implementos: arado, grade, carretas, plantadeira, roçadeira, pulverizador, bomba de irrigação, concha para hidráulico, etc;

-Gado bovino de cria= 68 cabeças;

-Um veículo Honda Civic ano 2008 flex, placas DNI-0489;

-Um veículo Volkswagen modelo Buggy Baby ano 1977, placas DJG-2072;

- Um veículo Puma GTE, ano 1978, Placas CXR-4462;

-Equinos de serviço= 05 cabeças;

-Dinheiro em caixa e bancos e poupança (06.12.2012): R\$ 217.010,33 (duzentos e dezessete mil e dez reais e trinta e três centavos);

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2012.
Waldemar Gimenez

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Sergio Jose Dias Pacheco, residente à rua Prudente de Moraes,1385, apto. 183, bairro Centro, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Vice - Prefeito do Município de Piracicaba, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 1/5 do prédio de nº 1152 da Rua Alferes Jose Caetano em Piracicaba;

- 1/5 do prédio de nº 1164 da Rua Alferes Jose Caetano em Piracicaba;

- Um apartamento de nº 183 no Ed. San Marino, Rua Prudente de Moraes, 1385, Piracicaba;

- Um Título Patrimonial do Clube de Campo de Piracicaba;

- Um apartamento de nº 205 no Ed. Porto das Águas em Florianópolis, Rua das Gaivotas, 849.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 25 de Outubro de 2012.
Sergio Jose Dias Pacheco

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Barjas Negri, residente à rua Fernando Febeliano da Costa, 1645, bairro São Judas, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Prefeito do Município de Piracicaba, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Casa no Bairro São Judas - R\$ 54.751,00;

- Linha Telefônica - R\$ 2.317,00;

- Veículo VW Cross Fox ano 2011 - R\$ 54.000,00;

- Imóveis em Piracicaba - R\$ 270.000,00;

- Ações na Bolsa - R\$ 110.000,00;

- Aplicações Financeiras - R\$ 140.000,00

- Apartamento em Piracicaba - R\$ 33.000,00;

- Terreno em Piracicaba - R\$ 50.000,00

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2012.
Barjas Negri

Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**